

UMUARAMA

Justiça condena cinco por fraude em licitação na Câmara

Página A6

POLÍCIA

Ex-namorada esfaqueia tatuador em Tapejara

Página A6



PR-180

Outra colisão grave no trevo que dá acesso à cidade de Moreira Sales

Aos poucos o trevo de acesso à cidade de Moreira Sales, na rodovia PR-180, entre Cruzeiro do Oeste e Goioerê, vai se tornando um dos mais violentos da região. Os acidentes passaram a ser constantes. Ontem, uma picape bateu de frente num caminhão ao desviar de um Corolla que cruzou o trevo. Duas pessoas de Umuarama (pai e filho) ficaram feridas.

Página A6

Depois de mais de um ano, escolas estaduais voltam a receber alunos



Nas escolas com a volta das aulas foram adotadas todas as medidas de prevenção com distanciamento, máscara e álcool em gel

Com a redução no ataque da pandemia do coronavírus, por enquanto, aos poucos a vida vai voltando ao normal no Paraná. Ontem foi a vez de escolas estaduais retomarem o atendimento presencial aos alunos. Ainda não são todas, mas o Governo pretende fazer isso gradativamente. Ontem 200 colégios estaduais, em 68 municípios, retornaram às aulas presenciais, adotando o modelo híbrido de ensino, com parte dos alunos em sala de aula e parte em ensino remoto, assistindo às aulas ao vivo. Enquanto isso, o Governo diz que vai vacinar todos os professores e equipes das escolas. Página A5

Covid-19 desorganizou a economia e o setor de serviços vai demorar mais para se recuperar

Página A2

Lojas do shopping treinam equipes para a abertura

Página A3



MAIS INVESTIMENTOS EM MARILUZ - O prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, entregou ontem as chaves de mais um veículo adquirido pela Prefeitura. O carro vai atender a Secretaria de Obras e Viação. Página A5

UMUARAMA



MULTAS NO CPF DE INFRATORES - A fiscalização da covid em Umuarama está apertando o cerco contra os infratores. Em dois dias foram multadas no CPF um total de 115 pessoas que estavam consumindo bebidas alcoólicas em via pública (proibido) ou ainda sem o uso de máscara o que é obrigatório. A maior parte das multas foi na avenida Maringá, onde as aglomerações persistem, principalmente à noite e nos fins de semana. Página A3

OITO TIMES

Quartas de final do Paulistão começam hoje

Página A8

EM CAMPO

Brasileiros jogam nesta terça na Libertadores

Página A8

Coluna Ilustradas

Cientistas pesquisam nova 'vacina múltipla' contra vários tipos de coronavírus

Cientistas da Escola de Medicina da Universidade de Duke, nos Estados Unidos, podem ter descoberto uma nova "vacina universal" que protegeria contra as principais formas variantes do coronavírus, incluindo os resfriados comuns. O imunizante seria um primeiro passo importante na prevenção de novas pandemias ou surtos de doenças virais respiratórias, segundo uma versão preliminar do estudo publicada hoje na revista especializada Nature.

De acordo com a pesquisa, a imunização em macacos com vacinas que utilizam nanopartículas de RBD (domínio receptor-obrigatório) do Sars-Cov-2, com adjuvantes de alumínio, conseguiram gerar anticorpos múltiplos contra a família do betacoronavírus. Esse gênero do coronavírus é o mesmo responsável pelos surtos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), que surgiu na China, em 2002; de Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada na Índia, em 2013; e pela atual pandemia da covid-19.

Os imunizantes protegeriam também contra as principais variantes identificadas do novo coronavírus, como a britânica (B.1.1.7), a brasileira (P.1) e a sul-africana (B.1.351). O estudo ainda encontrou resposta imune em macacos para o SARS-Cov-1 (Síndrome Respiratória Aguda Grave) e à cepa batCoV.

A pesquisa aponta que vacinas com a tecnologia de RNA mensageiro (mRNA) e núcleo modificado também se mostram eficazes, porém em menor quantidade, contra o novo coronavírus e contra a cepa batCoV, presente em animais. Elas poderiam ainda prevenir a transmissão de novos tipos de coronavírus de animais para humanos. Por enquanto, os testes só foram aplicados em macacos e o estudo foi publicado em uma versão inicial. A pesquisa ainda precisa passar por revisão da comunidade científica sobre as provas apresentadas antes de ser divulgada em seu formato final.

PDT envia ao Supremo notícia-crime contra Bolsonaro por prescrição de cloroquina

O PDT enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) mais uma notícia-crime contra o presidente Jair Bolsonaro, atribuindo ao chefe do Executivo supostos crimes de perigo contra a vida da população e charlatanismo em razão da "excessiva difusão" da cloroquina, medicamento sem eficácia comprovada contra a covid-19.

Em documento datado da última quinta-feira, dia 6, o partido defende a abertura de inquérito contra o presidente com base nos artigos 132 e 283 do Código Penal, que preveem penas de detenção de três meses a um ano, cada.

Segundo o PDT, Bolsonaro incorre nos crimes "ao fazer propaganda massiva de que a cloroquina é medida infalível para promover a cura da covid-19", sem estudo científico que comprove a eficácia do medicamento. Além disso, a legenda aponta que o presidente "mobilizou todo o aparato estatal para que a distribuição do medicamento virasse uma política de governo".

Na notícia-crime, o PDT cita o aumento na produção de cloroquina pelo Exército - alvo de pedidos de investigação - e lembra a decisão da Justiça Federal em São Paulo que proibiu a Secretaria Especial de Comunicação Social do governo federal de promover campanhas publicitárias defendendo "tratamento precoce" contra o coronavírus ou remédios sem eficácia comprovada para tratar a doença.

A insistência do presidente Jair Bolsonaro no chamado "tratamento precoce" foi um dos pontos centrais dos primeiros depoimentos prestados à CPI da Covid na semana passada.

Aras diz ser contra pedido para investigar cheques de Queiroz a Michelle Bolsonaro

Em parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, se manifestou contra a abertura de uma investigação sobre os R\$ 89 mil em cheques depositados pelo ex-assessor parlamentar Fabrício Queiroz, pivô da investigação das 'rachadinhas' envolvendo o senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ), e pela mulher dele, Márcia Aguiar, na conta da primeira-dama Michelle Bolsonaro.

O documento foi encaminhado a pedido do ministro Marco Aurélio Mello, relator da notícia-crime formalizada no tribunal cobrando um inquérito para apurar a origem dos depósitos. Na prática, quando o Ministério Público Federal, que é o titular da ação penal, se manifesta pela rejeição da abertura de uma investigação, é de praxe que os ministros promovam o arquivamento do pedido.

No documento, Aras afirma que as movimentações financeiras de Queiroz já foram alvo da investigação no Ministério Público do Rio de Janeiro que, no entanto, não comunicou indícios de crimes envolvendo o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ou a mulher dele. Os promotores fluminenses já ofereceram à Justiça uma primeira denúncia no caso.

CONSEQUÊNCIA

Covid-19 desorganiza economia e põe serviços no fim da fila da recuperação

Rio (AE) - Um dos efeitos da crise global causada pela covid-19 foi a desorganização da economia. Num primeiro momento, o fechamento de atividades presenciais mundo afora provocou uma freada nunca vista na atividade. Porém, enquanto alguns setores foram atingidos em cheio, outros sofreram menos. Com o passar dos meses, essa desigualdade se refletiu também na recuperação.

Em 2020, a retração econômica de 4,1% resultou numa perda de R\$ 315,1 bilhões no Produto Interno Bruto (PIB), conforme estudo do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), obtido com exclusividade pelo Estadão/Broadcast. Desse valor, quase metade ficou concentrada na atividade "outros serviços", que encolheu R\$ 144,9 bilhões, puxada pelo tombo de negócios como hotéis, bares, restaurantes, salões de beleza e academias.

Para Juliana Trece, pesquisadora do Ibre/FGV e coautora do estudo, a "queda generalizada" do setor de serviços pesa muito na economia: "É muito importante, ainda mais pela questão do mercado de trabalho, pois emprega muita gente."

O setor de bares e restaurantes foi um dos mais atingidos, tanto nos primeiros meses da pandemia quanto na segunda onda, em 2021.

"No início, a gestão pragmática ajudou a sobreviver, sangrando, mas a sobreviver. Quando o governo voltou a apertar fortemente as restrições, nos mantemos com uma mistura de gestão e um pouco de fé e loucura", diz Humberto Munhoz, sócio do grupo Turn The Table, de bares como O Pasquim e a Vero! Coquetelaria.

Por outro lado, mesmo com a retração agregada da economia, houve setores que saíram ganhando. Mesmo nos serviços, fecharam 2020 com ganhos atividades como intermediação financeira (corretoras de valores, por exemplo) e serviços imobiliários (cada um com R\$ 16,3 bilhões a mais de contribuição para o PIB).

Para Eduardo Zilbermann, economista-chefe da Gávea Investimentos e professor da PUC-Rio, a covid-19 parece trazer mudanças estruturais. O destaque é um impulso nos serviços tecnológicos e em comunicação a distância. No lado negativo, enquanto a pandemia seguir seu curso, os serviços que exigem contato pessoal, como bares e restaurantes, seguirão fragilizados.

A dúvida é sobre a duração desses efeitos, diz Zilbermann. Um controle moderado da pandemia poderá exigir a manutenção de algumas medidas de restrição a contatos sociais por algum tempo,

mas, no caso de um freio mais forte na doença, os serviços presenciais poderiam ganhar impulso no curto prazo, diante da demanda reprimida.

Além de alguns serviços, fecharam com ganhos em 2020 a agropecuária (R\$ 2,48 bilhões a mais no PIB) e a indústria extrativa (R\$ 2,7 bilhões), aponta o Ibre/FGV. São atividades puxadas pelas exportações de matérias-primas, cujas cotações estão em alta.

Década perdida

Segundo Zilbermann, esses setores ajudam na recuperação da economia, levando à revisão para cima de projeções para o PIB, mas há dúvidas sobre o "quão sustentável" esse movimento será. A continuidade pode ser atrapalhada por "problemas usuais" da economia brasileira, com destaque para as crises política e fiscal.

Preso nesses problemas, o Brasil teve uma década perdida na economia. De 2011 a 2020, o PIB teve retração de R\$ 92 bilhões, ou 1,2%, embora a população tenha crescido 10,1% no período, aponta o Ibre/FGV. Com isso, o PIB per capita encolheu de R\$ 39 196, em 2011, para R\$ 35.172 em 2020. "É uma economia totalmente estagnada", aponta Claudio Considera, coordenador do Núcleo de Contas Nacionais do Ibre/FGV.

BC lança consulta para permitir saques de recursos no comércio por meio do Pix

Brasília - O Banco Central colocou em consulta pública nesta segunda-feira o lançamento de dois novos serviços vinculados ao Pix - o sistema brasileiro de pagamentos instantâneos: o Pix Saque e o Pix Troco. Por meio deles, será possível aos usuários do Pix sacar recursos em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, o que amplia as opções às agências bancárias e aos caixas eletrônicos. A previsão é de que as duas novas ferramentas comecem a funcionar no segundo semestre.

Saque Pix

De acordo com o BC, por meio do Saque Pix o usuário poderá retirar recursos de sua conta sem que haja qualquer transação comercial com o estabelecimento. Na prática, funcionará como um saque simples, semelhante ao realizado em caixas eletrônicos. Já o Pix Troco estará associado a uma compra de um produto ou serviço. Ao pagar por meio do Pix, o usuário poderá fazer a previsão de um "troco" em espécie e retirar o dinheiro.

Limite

Por meio de nota, o BC informou que a consulta pública prevê limite máximo para saque de R\$ 500 por dia. Cada usuário terá quatro saques gratuitos por mês. A partir da quinta transação, as instituições financeiras ou de pagamentos que possuem a conta do usuário poderão cobrar uma tarifa por transação. Até o dia 9 de junho, no entanto, a autarquia estará recebendo pela internet sugestões na consulta pública, inclusive em relação aos limites propostos.

Pix Troco

Conforme o BC, os dois serviços vão ampliar as possibilidades de saques de recursos no Brasil, já que qualquer estabelecimento comercial ou de prestação de serviços poderá oferecer o Saque Pix e o Pix Troco. A autarquia também espera que haja aumento da competição e redução de custos nos serviços de saques. Instituições financeiras que não possuem agências bancárias ou que não façam parte de redes de ATMs (Automatic Teller Machines, ou caixas eletrônicos) poderão utilizar estabelecimentos comerciais para facilitar o acesso dos clientes aos saques, por exemplo.

Quem vai ofertar

A consulta pública do BC indica que o Saque Pix e o Pix Troco poderão ser oferecidos por estabelecimentos comerciais, empresas de outros tipos e instituições especializadas na oferta de serviços de saque. Estas empresas são consideradas pelo BC como "agentes de saques", que poderão disponibilizar os serviços por meio de celebração de contrato com uma instituição financeira ou de pagamento. O Pix Saque também poderá ser oferecido por instituições financeiras em suas próprias redes de caixas eletrônicos.

O BC informou ainda, por meio de nota, que as instituições financeiras e de pagamentos, juntamente com os agentes de saque, definirão as condições para a prestação dos serviços. Isso significa que as empresas terão a liberdade para definir se querem ofertar os dois serviços ou apenas um deles e se eles estarão disponíveis apenas em períodos específicos (como dias úteis, por exemplo).



Nem o Estado máximo. Nem o mínimo!

• Eliseu Auth

"Temos de provar que a democracia ainda funciona. Que nosso governo funciona e pode ajudar as pessoas". Assim, lá no norte, Biden começou o anúncio de seu programa de recuperação econômica dos Estados Unidos, ao completar 100 dias de governo. Sem tirar os olhos da covid, vai botar dinheiro público para socorrer desempregados e pobreza, investir na infra-estrutura, nas creches, escolas e na tecnologia, aumentando o tamanho do Estado para ser indutor do desenvolvimento e garantidor do bem estar das pessoas. Apontou luzes para problemas da humanidade como o clima e a harmonia dos povos.

O gesto tem visão social. Uma guinada à esquerda, sem deixar de ser numa democracia que se fortalece depois dos arroubos autoritários de Trump. Inspirou-se no grande Presidente Franklin Delano Roosevelt que governou os EUA depois da grande depressão de 1929. Assumiu um país quebrando com empresas falindo e um desemprego assustador. Aí fez o pacto chamado "New Deal" (Novo acordo), socorrendo desempregados e empresas e o campo. O bordão era "Em cada propriedade um poste de luz e em cada panela um frango". Para os extremistas

da direita, isso não agrada. Deliram e fantasiam que é comunismo. Uma bobagem que inventam para assustar os desavisados.

Não sou economista, mas como Descartes, penso. Quem olha a história, analisa idéias e práticas de governos, se depara com três idéias centrais de economia: Adam Smith, Karl Marx e John Maynard Keynes. No Estado mínimo de Smith, quem pode mais, chora menos. No "Estado máximo" de Marx, uma ditadura se faz dona dos meios de produção, abolindo o direito à propriedade privada. Entre esses dois extremos está o "Estado suficiente" de Keynes. Este garante a liberdade, mas intervém quando necessário, para garantir o equilíbrio social. O Estado mínimo até pode conviver com a democracia, mas peca por não frear apetites dos mais ricos e não socorrer os mais desvalidos. Já o Estado suficiente garante o equilíbrio social, respeitando a liberdade e a democracia. Nem o Estado máximo, nem o mínimo!

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

• (Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hírcia Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 15401/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuarama@ilustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	--	--

EMPREGO E RENDA

Ainda em treinamento, colaboradores que atuarão no shopping já recebem salários

Umuarama - As empresas que vão atuar no futuro shopping de Umuarama já estão treinando os colaboradores, em parceria com a Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Uma das grandes lojas de departamentos iniciou o treinamento no último dia 5, no auditório do Senac, e terá continuidade até o próximo dia 18. Outras empresas estão utilizando as instalações da agência para entrevistas e reuniões com os futuros funcionários.

“Temos entrevistas de emprego agendadas entre as empresas e trabalhadores selecionados quase todos os dias da semana. São franquias, grandes lojas e a própria direção do shopping, que também segue contratando”, disse

o gerente da agência, Reginaldo Barros. “Estamos cedendo salas e fazendo a intermediação entre as empresas e os trabalhadores, captando e encaminhando currículos para seleção. Muitas empresas são de fora e encontrariam dificuldades, por isso a parceria tem dado ótimos resultados”, acrescentou.

O secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior, lembra que além dos empregos gerados durante toda a construção do shopping e agora nos serviços de acabamentos, muitos dos futuros colaboradores já estão contratados e recebendo salários. “Mesmo antes de ser iniciado o funcionamento, esse empreendimento já traz um impacto positivo na renda dos trabalhadores. Eles estão em treinamento, se



Em 2020 o primeiro quadrimestre acumulou 495 contratações por indicação da agência

qualificando para desempenhar bem as funções e recebendo salários que ajudam a movimentar a nossa economia”, apontou.

A nova dinâmica da Agência do Trabalhador,

aprova pelo prefeito Celso Pozzobom, tem agilizado as colocações no mercado de trabalho. Por meio da repartição, o município recebe as demandas das empresas, solicita e obtém os

currículos, encaminha conforme as necessidades do contratante, orienta os candidatos e também pode agendar as entrevistas de trabalho. Ao final do processo, a empresa seleciona os candidatos

mais qualificados e realiza a contratação.

“A intermediação é um processo que permite aproximar o trabalhador desempregado da vaga aberta no mercado de trabalho com maiores chances de contratação, pois o encaminhamento é feito conforme o perfil solicitado pelas empresas. Isso se traduz em resultados e, apesar de mais de um ano de pandemia, continuam com um bom desempenho na contratação e manutenção de empregos em nossa cidade”, avaliou o prefeito Celso Pozzobom.

Em 2020 o primeiro quadrimestre acumulou 495 contratações por indicação da agência. Neste ano, de janeiro a abril a somatória foi de 622 trabalhadores empregados com a intermediação do município.

Fiscalização contra Covid resultou em 115 notificações por não uso de máscara

Umuarama - A fiscalização conjunta realizada pelas forças de segurança e Vigilância Sanitária para o cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 emitiu 57 infrações no CPF de transeuntes por aglomeração, não uso de máscara e consumo de bebidas alcoólicas em via pública no último sábado (8). Houve ainda uma infração para festa em residência com aglomeração, que foi dispersa em seguida, três notificações para estabelecimentos que estavam com mesas no passeio público e uma infração para conveniência por estar com consumo de bebidas alcoólicas após as 23 horas.

Equipes da Guarda Municipal e da Vigilância, com apoio da Polícia Militar, permaneceram na Avenida Maringá – outro ponto corriqueiro de aglomeração nos finais de semana – até o fechamento dos estabelecimentos comerciais, evitando que grupos de pessoas se concentrassem



Equipes da Guarda Municipal e da Vigilância, com apoio da Polícia Militar, permaneceram na Avenida Maringá

nas imediações.

A fiscalização foi intensificada a partir de sexta-feira, 7. Apenas nesses dois dias de trabalho foram emitidas 115 infrações diretamente no CPF de pessoas – a maioria jovens – que estavam nas ruas da região central sem utilizar a máscara – o que é obriga-

tório por lei. Na sexta-feira a operação interditou uma tabacaria que estava com número de clientes bem acima do limite estabelecido no decreto municipal – havia 126 clientes num espaço reduzido. Foram 58 infrações pelo CPF e uma lanchonete foi infracionada por aglomeração, com

clientela acima do limite de 50% permitido pelo decreto. A Vigilância reforça que a multa por não uso de máscara varia de R\$ 112,15 a R\$ 560,75, já a ocorrência de aglomeração e o consumo de bebidas em locais públicos pode gerar multas de R\$ 292,22 a até R\$ 22.222,00.

Começa vacinação para pessoas com comorbidades entre 57 a 59 anos

Umuarama - Nesta terça-feira (11) será iniciada a vacinação contra Covid-19 para pessoas de 57 a 59 anos com comorbidades, a partir das 14h nas UBS Jardim Cruzeiro, Ouro Branco, San Remo, Posto Central e Primeiro de Maio. Nas mesmas unidades serão vacinadas pessoas com Síndrome de Down de 18 até 59 anos, também a partir das 14h.

No mesmo dia serão vacinadas ainda gestantes acima de

18 anos (em qualquer fase gestacional) e puérperas com comorbidade comprovada por atestado médico nas unidades Cidade Alta e Centro de Saúde Escola, a partir das 14h.

Haverá

É obrigatório atestado médico comprovando a comorbidade, conforme determina o Ministério da Saúde. Os pacientes deverão procurar a sua UBS para emissão do atestado.

Umuarama registra uma morte por covid-19 e 87 novos casos

Umuarama - O boletim do coronavírus traz 87 casos de covid-19 registrados em Umuarama nesta segunda-feira, 10. A morte de uma mulher de 62 anos na última sexta-feira (7), no Hospital Uopecan, também foi atribuída a complicações em decorrência de infecção pelo coronavírus, aumentando para 168 o número de umuaramenses que perderam a batalha para a doença.

Os novos casos são 43 mulheres, 38 homens e seis crianças, que elevaram para 10.598 o total de pessoas com diagnóstico positivo desde o início da pandemia. Desses,

9.637 pacientes se recuperaram e estão curados, 759 seguem em isolamento domiciliar e 50 permanecem hospitalizados (17 em UTI e 33 em enfermarias de Umuarama e Maringá). Outras 564 pessoas estão com suspeita de infecção pelo coronavírus, aguardando resultados. As notificações de síndromes gripais somam 26.639, das quais 15.477 foram descartadas.

Nos hospitais da cidade com ala Covid, a lotação é praticamente total – todas as 38 UTI estão ocupadas, bem como 62 dos 64 leitos de enfermaria conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS).



SISTEMA FAEP



Agrinho foca saúde em 2021

No ano em que completa 26 anos de atividade ininterrupta no Paraná, o Programa Agrinho, principal iniciativa de responsabilidade social do Sistema FAEP/SENAR-PR, precisou se adaptar para conviver com a pandemia do novo coronavírus, que transformou a rotina das atividades nas salas de aula de todo Estado.

No ano passado, o Agrinho já havia apostado nos recursos digitais para trabalhar com a criança e com os professores a distância, através de jogos, vídeos e uma proposta inovadora de ensino. Na ocasião foram encampadas duas campanhas: “Agro pela água” e “Todos contra a Dengue”, que tiveram na família Agrinho seus porta-vozes.

Este ano, diante de mais uma temporada de pandemia, o programa focou seus esforços na saúde dos paranaenses, com o tema: “Do campo à cidade, saúde é prioridade”. As novidades incluem novas categorias exclusivas para os alunos das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes) e para o Ensino Médio. A qualificação dos docentes que utilizam o material do Agrinho também continua a todo vapor, com seminários online e cursos EaD.

A essência do Agrinho continua a mesma, com a realização de um concurso que avalia desenhos e redações dos alunos e as propostas pedagógicas dos professores, sem falar da categoria Escola Agrinho. O período para inscrição dos trabalhos no concurso vai de 1º de agosto a 15 de setembro. Participe!

“ Papo rápido

- O ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta acusou Bolsonaro de desprezar a ciência...
- Então, empatou, pois a ciência também despreza Bolsonaro...

“ Do Castelo

Distribuição de renda no Brasil é responsabilidade da loteria federal.
- Carlos Castelo.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 11 de Maio de 2021
www.ilustrado.com.br

Fora da disputa

A notícia da coluna Radar, da Veja, sobre Sérgio Moro estar fora da disputa da presidência em 2022 não quer dizer que o ex-juiz esteja fora do jogo político.

Nada foi dito sobre não disputar o governo do Paraná, em dobradinha com Álvaro Dias para o senado...

Se depender do STF, Moro estará inelegível.

E preso, sonham os ministros mais sonhadores.

Ele disse:

“Entenda isto. Não importa quantas vezes uma cobra troca a sua pele, ela nunca deixará de ser uma cobra. Pense nisso antes de permitir que certas pessoas voltem”.

De Fernanda Richa, ex-primeira dama do Paraná, em mensagem emblemática postada em suas redes sociais.

Escrito apenas ontem...

Dê a um homem tudo o que ele deseja, e ele, apesar disso, naquele mesmo momento, sentirá que esse tudo não é tudo.

- Kant, em 1789, em conversa com o historiador russo Nikolai Karamzin.

E a mala?

Rodrigo Rocha Loures ficou livre da acusação de fazer parte do “Quadrilho do MDB”.

No mínimo deve ter se arrependido de devolver a mala...

Transporte público

Não está fácil a vida das empresas de transporte público, com exceção da Capital onde um subsídio salvador reforça o caixa das empresas.

Tem greve pra todo lado e a queixa geral é atraso no pagamento.

Em Campo Mourão o problema é outro; encontrar uma empresa para fazer o transporte coletivo na cidade.

Depois de muitas idas e vindas, um edital de uma nova tentativa de licitar o serviço está lançado.

Batalha dos números

Começaram as aulas presenciais na rede estadual de ensino.

E começou junto a greve convocada pela APP-Sindicato.

Hoje, teremos números de parte a parte sobre a adesão, tanto de quem foi à escola quanto de quem não apareceu por lá.



Nasceu Benício

Feliz da vida está o casal Claudinei Pedroso e Meiry Martins pela chegada do primeiro filho Benício, na sexta-feira passada em Umuarama. Claudinei integra a equipe do Agro & b Pet Fazendão, a casa agropecuária mais completa da cidade. E os amigos e amigas do trabalho, incluindo o diretor do Fazendão, o médico veterinário Dr. Jhonatan, deram os parabéns ao casal e as boas vindas ao primogênito.



Sonho do prefeito

Na manhã deste sábado, Márcio Nunes foi surpreendido com um áudio do prefeito de Mato Rico, Edelir da Cooperativa, relatando ter sonhado que o Governador Ratinho Junior teria anunciado o secretário como seu sucessor em 2026.

“Um sonho que poderia se tornar realidade”, disse o mandatário do pequeno município, considerado a capital ambiental do Paraná.

A correria eleitoral já começou e do cenário das eleições de 22 deverão sair os primeiros rascunhos desenhando o futuro do Estado do Paraná.

Márcio Nunes comanda a maior secretaria dessa gestão e vem acumulando dividendos com ações que simplificaram processos de licenciamento ambiental e estão atraindo investimentos em todas as regiões.

Um nome promissor que agrega apoiadores em todo o Estado.

TV paga

A TV paga teve em março o pior resultado da sua história.

Sem novidades na programação, preços cobrados altos demais e a crise derubaram o setor.

E tem a ‘skay gato’ pra concorrer.

Do Marvadão

Notaram que todos os presos notórios são soltos?

Logo só ainda será honesto quem tem medo do Juízo Final e de ir pro inferno?

- Celso Ribeiro.

Comércio de Umuarama faz balanço positivo do Dia das Mães

Umuarama - Quem deixou para adquirir o presente na véspera ou na antevéspera do Dia das Mães aproveitou os horários dilatados para escolher sem pressa e aproveitar a infinidade de promoções e condições especiais em Umuarama.

Os lojistas consultados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aci) comemoram. “O movimento e o resultado das vendas foram muito bons”, avalia Sueli Rodrigues, gerente da Rainha Calçados.

“Nossas lojas no centro (duas) foram muito bem e o movimento chegou a ser surpreendente no espaço outlet (loja da fábrica)”, destaca a empresária Solange Paes Victorino, proprietária da Retook Jeans.

“Além de contribuir para o cumprimento dos protocolos, principalmente coibindo aglomerações, os horários ampliados foram muito importantes no projeto de recuperar perdas acumuladas, assim como o expediente nos feriados recentes”, ressalta o presidente da Aci, Orlando Luiz Santos. Santos destaca, ainda, a presença marcante de consumidores de municípios da região, fator que movimenta outros segmentos, como o de restaurantes. O Dia das Mães é a segunda data mais importante para o comércio varejista, atrás apenas do Natal.

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar **Arquitetura**

Venda e Instalação Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero **Gilvani Tazoniero**

Arquiteto Urbanista Comercial

(44) 9 9829-0299 (44) 9 9933-6974

arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

絆

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

| EM UMUARAMA

Lei disciplina abertura de valetas em vias públicas pavimentadas e canteiros

Umuarama - A abertura de valetas em vias públicas pavimentadas para obras ou serviços – bem como a utilização dos canteiros centrais – conta agora com legislação em Umuarama. A Câmara de Vereadores aprovou recentemente a Lei Municipal 4473/2021, que estabelece regras e procedimentos para estes serviços, que passam a depender de autorização expressa da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, por intermédio da Diretoria de Obras.

Caso haja necessidade de interrupção total ou parcial do tráfego, será obrigatória comunicação formal à Diretoria de Trânsito (Umutrans), da Secretaria Municipal de Defesa Social. As novas normas valem inclusive para obras ou serviços executados por empresas delegatárias de serviços de utilidade pública.

A comunicação e a solicitação de autorização para abrir valeta em via pública,



As empresas podem mexer na calçada, mas devem fazer recomposição completa

endereçada aos órgãos municipais por escrito, deverá conter o projeto técnico da obra com corte esquemático das valas, planta baixa, projetos de recomposição do pavimento e sinalização, anotação de responsabilidade técnica (ART), finalidade do serviço, duração prevista, necessidade de interdição ao tráfego, materiais utilizados para sinalização

e termo de garantia da qualidade dos serviços.

Escavações em volume superior a 100 m³ deverão ter licenciamento ambiental estadual expedido pelo Instituto Água e Terra (IAT). Em caso de supressão de vegetação, a Secretaria Municipal de Obras encaminhará requerimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para análise

nos termos da legislação ambiental e aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – se necessário.

Outras recomendações são corte em linha reta na capa asfáltica, com disco diamantado; capa, base, sub-base e o solo retirados mecânica ou manualmente, sem danificar a borda da capa restante; preenchimento com

brita graduada, em vez de terra; e recomposição do pavimento em CBUQ (concreto asfáltico usinado a quente), observando a espessura do pavimento existente, em até 24h do término dos serviços. Conforme a lei, a recomposição asfáltica deverá ocorrer no mesmo nível da capa existente, não sendo toleradas lombadas com a previsão de que haverá

compactação posterior pelo tráfego. Se a valeta for aberta sobre a sinalização horizontal existente, toda a área da sinalização deverá ser refeita pelo executor do serviço. Caso o somatório das intervenções atinja 30% da área onde os serviços forem realizados (na mesma quadra), o responsável deverá recapar toda a extensão da área atingida.

→ CALÇADAS COMPLETAS

A recomposição do calçamento dos passeios e canteiros pavimentados deverá manter as características do piso danificado. Canteiros não pavimentados deverão receber o mesmo tipo de vegetação existente antes da abertura da valeta. A empresa responsável garantirá a qualidade da recomposição pelo período de cinco anos, com prazo de sete dias para recuperar qualquer problema como a degradação da capa aplicada. A desobediência à lei implicará a suspensão imediata da obra ou serviço e a imposição de multa ao responsável no valor de R\$ 10 mil, que pode dobrar em caso de reincidência. Se o município precisar adequar a via, em razão de inobservância à Lei, os valores deverão ser custeados pelo executor e/ou responsável pela obra.

Prefeitura de Mariluz adquire novo veículo



Prefeito Paulinho Alves e outras lideranças na entrega da chave do veículo

Mariluz - A Prefeitura Municipal de Mariluz fez a aquisição de 01 (um) novo veículo que irá fazer parte da frota municipal. Na tarde desta segunda-feira, o prefeito Paulinho Alves realizou a entrega da chave ao secretário de Obras e Viação, Cristiano Alessandro

de Oliveira.

Trata-se de uma camionete/utilitário, marca Volkswagen, modelo Saveiro, ano de fabricação 2021/2021. O valor pago pelo Município foi de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), sendo adquirido com recursos de alienação de bens.

O veículo será destinado a pasta de Obras e Viação para a realização de trabalhos tanto na área urbana, como na área rural.

Segundo o chefe do Pátio, Cleverton Fábio de Oliveira, o veículo será de grande importância para auxiliar e agilizar os trabalhos.

Regional de Umuarama recebe 870 doses para vacinação dos trabalhadores da educação

Curitiba - Paralelamente à volta às aulas presenciais em cerca de 200 colégios da rede pública, a imunização dos trabalhadores da educação no Paraná também se inicia nesta semana. O primeiro lote destinado ao grupo prioritário será distribuído às 22 Regionais de Saúde do Estado hoje.

As 32.760 doses estão armazenadas no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) desde o dia 3 de maio. São vacinas Covishield, fabricadas pela parceria entre Universidade de Oxford, AstraZeneca e Fiocruz. O quantitativo integra a 16ª remessa de imunizantes recebidos pelo Paraná através do Ministério da

Saúde. Houve atualização na divisão em relação ao que foi divulgado na semana passada.

A indicação é que os municípios vacinem os trabalhadores da educação por idade, iniciando pela faixa entre 59 e 55 anos. Nesse primeiro momento, apenas os da Educação Básica (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizante e EJA) serão atendidos, dentro da estratégia casada com o retorno das aulas. A recomendação é que seja apresentado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

As doses representam quase 20% do grupo de trabalhadores da educação previsto pelo Plano Estadual de Vacinação contra a covid-19, estimado em 169.057 pessoas. Neste número, estão contabilizados profissionais da rede pública estadual e municipal, da rede privada e da assistência social. Há, ainda, outros 54.110 do Ensino Superior, também no grupo prioritário, mas que serão atendidos num segundo momento.

Além deste percentual, cerca de 8 mil trabalhadores do ensino (3,5% do total de 223.167) já foram imunizados por terem idade acima de 60 anos, grupo prioritário já contemplado pela vacinação no Paraná.

Duzentos colégios da rede estadual retornam às aulas presenciais nesta semana

Nesta segunda-feira (10), 200 colégios estaduais paranaenses, em 68 municípios, retornaram às aulas presenciais, adotando o modelo híbrido de ensino, com parte dos alunos em sala de aula e parte em

ensino remoto, assistindo às aulas ao vivo. Os espaços estão equipados com computadores e internet, possibilitando que os professores interajam com ambos os grupos de estudantes ao mesmo tempo.



Aos poucos os alunos vão retornando para as salas de aula

O retorno acontece em 15 dos 32 NREs (Núcleos Regionais de Educação), a maioria na região Oeste do Estado, sendo 55 colégios no NRE de Toledo, 27 no NRE Foz do Iguaçu, 22 no NRE Cascavel e 19 no NRE Umuarama. Os demais colégios estaduais permanecem no ensino remoto (por meio da plataforma digital Aula Paraná, das

videoaulas exibidas na TV aberta e no YouTube, além dos kits pedagógicos impressos) e devem retornar às atividades presenciais gradualmente, ao longo das próximas semanas. Confira AQUI a lista de colégios com retorno presencial.

“O Paraná se destaca pela tecnologia, por ser um estado inovador na Educação. São várias ferramentas

disponibilizadas para os alunos, e todas elas continuarão a serviço desses estudantes”, disse o secretário estadual de Educação, Renato Feder. “O fato de iniciarmos essa volta com aproximadamente 10% das escolas é para acompanhar o cumprimento dos protocolos indicados pela Secretaria de Estado da Saúde. Na medida em que observarmos a segurança desse grupo, ampliaremos o retorno gradativamente até chegar a 100% da rede”.

Feder acompanhou, nesta segunda-feira, o retorno presencial no Colégio Estadual Princesa Isabel, em Cerro Azul, no NRE da Área Metropolitana Norte. Além dele, também estiveram presentes o diretor de Educação da Seed, Roni Miranda, e o diretor-presidente do Instituto Fundepar, Marcelo Pimentel Bueno. A escola tem cerca de 1,5 mil estudantes, incluindo turmas do Ensino Médio, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e turmas no contraturno de Atividades Complementares e

Atendimento Educacional Especializado.

“A sensação de voltar é muito boa. Não tem o que pague a presença física dos alunos”, disse Ariete Beira, professora de Português no colégio. O sentimento também é compartilhado por Mateus Monteiro, de 15 anos, que cursa o 2º ano do Ensino Médio na instituição de ensino. “A expectativa é alta. Quero ver como vão ser as mudanças na sala e no colégio, e também rever os amigos”, conta.

VACINAÇÃO DE PROFESSORES

O retorno acontece paralelamente à vacinação dos profissionais da Educação, que ocorre neste mês, simultaneamente à das pessoas com comorbidades. Serão, de acordo com a Secretaria estadual da Saúde, 32 mil doses da vacina AstraZeneca destinadas a profissionais da Educação das redes estadual, municipal e privadas, começando pelas pessoas entre 55 e 59 anos. Outros 8 mil profissionais do setor já foram vacinados, no grupo acima de 60 anos.

→ CRITÉRIOS E PROTEÇÃO

Há três critérios para a definição de quais colégios devem ter prioridade para a volta das atividades presenciais. O primeiro deles é o acompanhamento das cidades onde houve retorno das redes municipais de ensino e do transporte escolar. Além disso, são priorizadas as instituições de ensino onde há alunos em situação de vulnerabilidade e sem acesso a equipamentos digitais para atividades remotas. Outro critério é a análise de colégios com maior número de professores fora do grupo de risco. As instituições de ensino seguirão um protocolo de segurança, garantindo distanciamento de 1,5 metro entre os estudantes, disponibilizando álcool em gel, reforçando a obrigatoriedade do uso de máscara e aferindo a temperatura de alunos e funcionários na entrada do colégio. Distanciamento, uso de máscara e aferição de temperatura também são regras dentro do transporte escolar.

O retorno presencial não é obrigatório. Pais, mães ou responsáveis legais que desejem o retorno dos estudantes devem assinar um termo de autorização a ser entregue na instituição de ensino. Os alunos que optarem por não ir às aulas presencialmente continuarão no ensino remoto (que inclui as plataformas digitais do Aula Paraná, videoaulas no YouTube e TV aberta, além do kit pedagógico impresso), que acontece desde o início deste ano letivo, em 18 de fevereiro.

IFRAUDE A CONCURSO

Justiça condena cinco réus em fraude a licitação na Câmara de Umuarama

Em julgamento de denúncia oferecida pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama, no Noroeste do estado, a 1ª Vara Criminal da comarca condenou cinco réus envolvidos em fraude a licitação para contratação de empresa para realizar concurso público. Os crimes denunciados, ocorridos em 2008, foram de fraude a licitação e falsidade ideológica qualificada.

A fraude
Conforme a denúncia, os réus teriam inserido declarações falsas em documentos para fraudar o procedimento licitatório e favorecer a empresa que acabou vencedora. O objetivo seria criar condições para que o concurso fosse também fraudulento, de modo a aprovar e nomear para cargos efetivos na Câmara Municipal de Umuarama servidores que ocupavam cargos comissionados.

Condenados
Dos seis réus denunciados, cinco foram condenados: dois deles a penas de dois anos e quatro meses de detenção e três deles a três anos de detenção. Conforme estabelece a legislação, as penas foram substituídas por penas alternativas de prestação de serviços à comunidade por uma hora diária para cada dia de condenação e pagamento

de prestação pecuniária de cinco salários-mínimos em favor do Conselho da Comunidade. Além disso, um dos réus, que ocupa o cargo de assessor jurídico do Legislativo, teve decretada a perda do cargo. Cabe recurso da decisão.

Improbidade
Além da denúncia criminal, os ilícitos geram também uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa, na qual foram condenados

os mesmos réus e mais dois outros (incluindo a empresa vencedora do processo licitatório). As sanções para as pessoas físicas foram de perda dos cargos e funções públicas quando do trânsito em julgado da sentença, suspensão dos direitos políticos por oito anos e pagamento de multa civil de R\$ 69.990,00 para cada réu. Para a empresa, a decisão determinou o pagamento de multa no mesmo montante

e a proibição de contratar com o poder público por cinco anos. Além disso, a Justiça declarou a nulidade do procedimento licitatório e do contrato gerado a partir dele. No entanto, rejeitou o pedido de declaração de nulidade do concurso público realizado pela empresa contratada – decisão da qual o MPPR apresentou recurso, pendente de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Paraná. (fonte MP)

Ex-namorada é suspeita de esfaquear tatuador agressor

Uma adolescente de 17 anos é suspeita de ter esfaqueado o ex-namorado, um tatuador de 24 anos, no início da noite desta segunda-feira (10) na avenida Central de Tapejara, segundo a Polícia Militar. Segundo a PM, em 2020 a adolescente teria registrado ao menos dois

boletins de ocorrência acusando o então namorado de agressão, pela Lei Maria da Penha. A jovem se apresentou à polícia no início da noite e a vítima foi socorrida até o Pronto Atendimento da cidade e a princípio não corre risco a vida, segundo a PM.

BPFron apreende quase 60 kg de maconha em Umuarama

Exatos 58,800 quilos de maconha foram apreendidos durante a manhã desta segunda-feira (10) pelo Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), em Umuarama. Um veículo também foi apreendido. A droga e o carro foram entregues na delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo o BPFron a ação foi por volta das 10 horas durante patrulhamento na Estrada Jaborandi, após denúncia de que um veículo carregado com drogas pas-

saria pelo local. Durante a abordagem o condutor do veículo empreendeu fuga, chegando a equipe a perder o veículo de vista. Pouco depois o carro foi encontrado abandonado na estrada e em revista os policiais encontraram 56 tabletas de maconha, que após pesada totalizou 58,800 quilos de maconha.

A apreensão ocorreu no âmbito da operação Hórus, programa VIGIA, com apoio SEOPI/MJ.

Ladrão rouba vítima com faca e foge de bicicleta na rua Piúna

Um homem de 31 foi rendido por um ladrão armado com uma faca durante a madrugada desta segunda-feira (10), na rua Piúna, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar. O criminoso levou o celular, peças de roupas e dinheiro da vítima, fugindo em uma bicicleta.

Segundo a PM a vítima contou que era por volta das 3 horas e seguia caminhando pela rua quando foi rendida pelo criminoso que estava armado com uma faca. Após o roubo ele conseguiu acionar a PM que realizou buscas, mas sem sucesso para

encontrar o ladrão. Cidade: Umuarama-PR □ Horário: 03h00min □ Local: Rua Piúna, Zona Quatro □ Vítima: um masculino, 31 anos Descrição: Na madrugada desta segunda-feira (10), a Polícia Militar registrou um roubo a pessoa. A vítima informou que estava caminhando, quando foi abordada por um homem armado de faca, que sob ameaça subtraiu um celular, peças de roupas e uma certa quantia em dinheiro, que após cometer o crime evadiu-se de bicicleta.

Segundo a PM a vítima contou que era por volta das 3 horas e seguia caminhando pela rua quando foi rendida pelo criminoso que estava armado com uma faca. Após o roubo ele conseguiu acionar a PM que realizou buscas, mas sem sucesso para

Preso homem que matou outro em bar em Tapira

A Polícia Civil prendeu nesta segunda-feira (10) o suspeito de matar a facadas um homem de 34 anos em um bar em Tapira. O crime foi na noite de sábado (8), segundo a Polícia Militar. A vítima chegou a ser socorrida com vida por populares até o hospital da cidade e entrou em óbito durante o atendimento.

Segundo a PM, as informações são de que a vítima foi atingida no lado esquerdo do tórax e

Pai e filho ficam gravemente feridos em colisão frontal no trevo de Moreira Sales

Pais e filho, moradores de Umuarama, ficaram gravemente feridos em uma colisão frontal entre a pick-up Fiat Strada em que estavam e um caminhão carregado com milho, na PR-180, no trevo de acesso a Moreira Sales, às 11h25 desta segunda-feira (10), segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Goioerê.

Ambos foram socorridos pelo helicóptero do Samu e trazidos para o Hospital Norospar, em Umuarama. Segundo informações da PRE, os dois ficaram presos entre as ferragens e precisaram ser desencarcerados pelos bombeiros de Goioerê.



Sidnei Trevisan, de 53 anos e o filho, Sidnei Vieira Trevisan, de 30 anos, passaram por cirurgia ainda durante a tarde. O estado de saúde do pai é delicado e inspira mais cuidados.

Segundo a PRE o acidente ocorreu quando um Toyota Corolla, com placas de Goioerê, cruzou o trevo direto e o condutor da pick-up, com placas de Campina da Lagoa, desviou para evitar a colisão e ao

retornar acabou batendo de frente com o caminhão, de Indianópolis, que vinha no sentido contrário. Por causa do acidente o trânsito chegou a ficar interditado para o socorro às vítimas, mas já havia sido liberado no meio da tarde.

Segundo a PRE o condutor do Corolla, um homem de 39 anos, morador de Moreira Sales, permaneceu no local e prestou assistência aos envolvidos. Nem ele e nem o motorista do caminhão, um homem de 58 anos, ficaram feridos.

GAZIN SEGUROS S.A.
CNPJ/MF nº 28.414.401/0001-07 - NIRE 41300297606 - Douradina - Paraná
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/03/2021

Diá. Hora e Local: Aos 31/03/2021, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Pedreira Macedo e Silva, 100, sala 01, Bairro Centro, CEP 87485-000. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, conforme permissivo do §4º, do art. 12, da Lei nº 6.404/1976. **Publicação:** As demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, em sua edição de 26/02/2021, páginas 73 a 77; e no Jornal Umuarama Ilustrado, em sua edição de 26/02/2021, página 52 e 53. **Presença:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assembléias apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Mário Valério Gazin - Presidente; Antônio Roberto Gazin - Secretário. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: 1. Em Assembleia Geral Ordinária (a) aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (b) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020; (c) aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social encerrado em 31/12/2020; (d) Aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de lucros; (e) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (f) Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Inicialmente, os acionistas decidiram por lavar a presente ata sob a forma sumária, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. Posto isso, os acionistas declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes do presente relatório, por unanimidade de votos e sem ressalvas, da seguinte forma: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Examinadas as contas dos administradores e o parecer dos auditores independentes, aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (b) Aprovar a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020 no montante de R\$ 12.890.098,06, procedendo da seguinte forma: (i) R\$ 544.504,90 para a formação da Reserva Legal, conforme previsto item (f) do artigo 19 do estatuto social da Companhia; (ii) R\$ 3.061.398,29 destinados aos dividendos obrigatórios, conforme previsto no item (c) do artigo 19 do estatuto social da Companhia e no Artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, que, por decisão unânime dos acionistas, serão capitalizados conforme item (a) da Assembleia Geral Extraordinária; (iii) Aprovar o valor da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, para o exercício social de 2021, em R\$ 347.590,00, devendo ser acrescida a capitalização de lucros; (iv) Aumento do capital social da Companhia em R\$ 3.061.398,29, mediante a capitalização dos lucros declarados aos acionistas como dividendos obrigatórios, conforme deliberado no item "B" "III", em sede de Assembleia Geral Ordinária; O aumento ocorrerá sem a emissão de novas ações, conforme o artigo 169, §1 da Lei 6.404/79. Assim sendo, o capital social da Companhia, que era de R\$ 29.000.000,00 passará a ser de R\$ 32.061.398,29. (b) Em consequência do aumento de capital social da Companhia, o Estado do Paraná, na Rua Pedreira Macedo e Silva, 100, sala 01, Centro, CEP 87485-000, e poderá, por deliberação da Diretoria, criar e manter filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em especial os seguros de garantia, e de pessoas, em qualquer de suas modalidades ou formas conforme definido na legislação vigente, em todo o território nacional, bem como a participação em outras sociedades, de acordo com a legislação aplicável e o disposto neste estatuto social. **Artigo 4º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e) o caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, controlar o capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Artigo 9º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 1º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir, por meio de emissão de ações, de terceiros, obrigações de qualquer natureza, por meio de correspondência com aviso de recebimento, nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital suscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implentadas as seguintes condições: a) o acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obrigatoriamente deverá ser substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, a qual reverterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, as datas, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercício do direito de preferência a forma de prazo de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e)

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



Jornalista ator

Consta que o jornalista e apresentador Alex Escobar fará uma participação especialíssima na novela "Quanto Mais Vida Melhor". Ele interpretará um repórter que entrevistará Neném, personagem de Vladimir Brichta. Na história de Mauro Wilson, Neném é contratado pelo América, time carioca, para tirá-lo da segunda divisão. Vale dizer que, na vida real, Alex Escobar é torcedor fanático do América do Rio de Janeiro.

De corpo e alma

Participante do "BBB-18", Paula Amorim promete se dedicar ao máximo ao novo "No Limite" e afirma que o programa é a cara dela: "Sou uma pessoa boa de trabalhar em equipe e tenho muita raça. O 'BBB' me ensinou muita coisa, principalmente sobre autoconhecimento e controle emocional, o que é essencial para esse reality. Quero mostrar a força da mulher, disputando de igual para igual com todo mundo e me dedicando ao máximo. Não vou fugir de nenhuma prova, quero me jogar de corpo e alma", conta. Com apresentação de Andre Marques, o reality estreia hoje, logo após "Império".

Vilão

Ícaro Silva está confirmado no elenco de "Cara & Coragem", novela de Cláudia Souto, que será uma das próximas estreias da Globo; será mostrada na faixa das sete da noite. Neste novo trabalho, o ator interpretará um vilão, sendo que a sua última participação em folhetins foi em "Verão 90".

Homenagem à amada

Michel Teló fez questão de homenagear a mulher, a atriz Thaís Fersoza, mãe dos seus filhos, Melinda e Rodrigo, numa rede social. O cantor publicou "textão" recheado de carinho e declarações de amor.

Desmentido 1

Mariana Rios desmentiu os boatos de um possível romance com Thiaguinho. O falatório começou depois que eles apareceram juntos cantando a música "Viver Sem Ti", que faz parte do novo DVD do cantor. Apesar do desmentido da artista, os comentários continuam.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

Copex abre as inscrições para Congresso Internacional de Ciência Tecnologia e Inovação e Encontro Anual da Iniciação da Unipar

O evento está marcado para os dias 28 e 29 de outubro, com realização remota

A Comissão Organizadora do V Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XX Encontro Anual de Iniciação da Universidade Paranaense – Unipar, anuncia a abertura das inscrições para o evento, agendado para os dias 28 e 29 de outubro de 2021, no formato online.

Nesta edição, o tema central do congresso é 'Unipar 50 anos: transformando vidas através da educação', e conta com sessões de pôster-vídeo, webinar live (comunicação oral com louvor), módulos temáticos, conferência master e conferência de abertura.

e Extensão (Copex), as inscrições para autores estão abertas até 27 de agosto e a submissão de resumos poderá ser realizada até o dia 31 do mesmo mês.

Importante informar ainda, que o sistema abrirá a opção de envio de resumos somente após 24 horas do pagamento do boleto bancário. Não faça depósito, DOC ou outras formas de transferência bancária.

Todos os resumos aprovados serão publicados nos 'Anais do evento'.

Acesse: <https://eic.unipar.br/index.php> e saiba mais sobre este grande evento com a marca Unipar.

De acordo com a
Coordenação de Pesquisa

Horóscopo

<p>Áries A pessoa amada nem sempre reage da forma que gostaria, mas tenha paciência. Deixe-a segura para que ela possa conversar honestamente com você.</p> <p>Touro Cuidado para não ter perdas ou prejuízo por causa de falsos amigos. Suas despesas pessoais neste momento devem ser reduzidas para não deixá-lo endividado num período próximo.</p> <p>Gêmeos Não seja imprudente com sua saúde. Faz tempo que você está precisando de umas férias. Organize uns dias de descanso e pense um pouco mais em si mesmo.</p> <p>Câncer Não perca a chance de selecionar melhor suas amizades. Se prestar atenção vai perceber que as aparências enganam. Tente demonstrar maior segurança, determinação e capacidade.</p> <p>Leão Cuidado para não expor demais sua vida. Se está encontrando dificuldades ao lidar com alguma autoridade, é melhor procurá-la e esclarecer a situação. Medite e ore a noite.</p> <p>Virgem Não se preocupe em impressionar os outros. Você vale o que é, o resto é apenas futilidade. Trate de fazer a sua parte e deixe que façam a deles. No amor seja presente e coerente.</p>	<p>Libra Você poderá acordar com um péssimo humor hoje e brigar à toa com as pessoas. Se isso acontecer, isole-se e tente fazer algo que lhe dê prazer. O segredo é manter a calma.</p> <p>Escorpião Mostre os bons sentimentos e, assim, vai conseguir melhorar as relações, tanto de amizades, quanto amorosas. Aproveite a convivência com as crianças e lembre que você já foi uma delas.</p> <p>Sagitário Hoje, não fique incomodado diante das mudanças de programação. Libere-se dessa necessidade de controle e curta o que aparecer. Altitudes muito francas devem ser dosadas.</p> <p>Capricórnio A excessiva atividade mental, em um primeiro instante, poderá gerar apenas questionamentos que não vão ajudá-lo em nada. Mas selecione com calma as suas ideias e terá sucesso.</p> <p>Aquário Vá garimpando soluções interessantes para a sua vida e, certamente, terá sucesso. Agarrar-se a alguém por paixão só dará certo se for correspondido. Tenha paciência e alcançará o que deseja.</p> <p>Peixes Dedique-se ao trabalho com vontade. O momento é ótimo para mostrar a sua competência e para ser reconhecido. Continue investindo e acreditando em seus projetos.</p>
--	--

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT
Vitória é levada para o mesmo lugar onde Maria foi levada pelos sequestradores. As investigações avançam e as únicas digitais encontradas na chaminé são de Fausto, por isso, tudo indica que foi ele que assassinou Tomásia. Rosana e Helena entram na casa de Guilherme para roubar o dinheiro que ele recebeu de dona Bernarda, referente ao sequestro de Vitória e Maria. As duas são descobertas e Guilherme ameaça matá-las. Bernarda dá ordens aos seus capangas para que levem Maria e façam Vitória acreditar que vão matá-la, já que Max se recusou a pagar o resgate. Vitória se desespera ao ouvir tiros.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Nat não consegue acompanhar o vulto que a observava. Dandara decide que René permanecerá em sua casa, e João fica inconformado. Bianca e Karina tentam consolar Gael. Duca leva Nat para casa e cuida da lutadora. Wallace se recusa a jantar na casa de Sol. Nat recebe uma foto dela com Duca na Pedra do Índio. Gael autoriza o namoro de Karina e Pedro. Bianca e Karina convencem Gael a procurar Dandara. João vê René e Dandara rindo juntos e fica intrigado. Gael chega à casa de Dandara, a vê se divertindo com René e vai embora furioso. Gael flagra Karina e Pedro na academia.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Roy diz a Nikki que depois de viajar muito chegou a hora de levar a vida a sério e ela é a mulher ideal para dividir a vida com ele. Nelson conta para Salviano que Vitória não quer saber de ter intimidade com ele e que está com problemas no seu relacionamento com Kendra pois tem falhado sucessivamente. Aníbal fica impactado ao encontrar Paula em sua casa e ela conta que é a professora de piano de sua neta.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Ana e Manuela fazem as pazes. Rodrigo pensa em Ana e não consegue dormir. Eva observa o interesse entre Lúcio e Ana. Cris induz Tiago a ligar para Lorena. Dora aconselha Celina a tentar se envolver com Artur. Cris sofre ao ver Tiago abraçar Lorena. Ana pede para Manuela ajudá-la se reaproximar de Júlia. Iná se surpreende ao saber que Wilson acredita que ela é sua admiradora. Júlia se surpreende ao ver suas duas mães na porta da escola.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Kyra/Cleyde percebe que perdeu alguns dentes. Famosos chegam à inauguração do restaurante de Micaela e o evento é um sucesso. Micaela agradece a Bruno pelo apoio e eles quase se beijam. Renzo olha o anel da avó de Alexia, e Dominique o questiona. Kyra teme que Alexia se apaixone por Renzo novamente. Helena briga com Té e proíbe Luna/Fiona de entrar em sua casa. Alan leva Kyra/Cleyde ao dentista. Alexia/Josimara conta a Marieta que fará uma nova sessão espiritual, e Renatinha ouve. Renatinha vê Alexia/Josimara com uma amiga e decide investigar.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Exibição da Copa Libertadores da América

GÊNESIS – 21h00, na Record
Ló se despede de todos no acampamento e parte com a família para Sodoma. Bera e Juluzi retornam ao palácio. Lúcifer tenta impedir, mas Deus realiza sua aliança com Abrão. Agar aceita a proposta de Sarai. Ló fica chocado com a revelação da filha Paltiith sobre Agar. Abrão fica surpreso com a revelação feita por Sarai.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Maria Isis chora com a desconfiância de José Alfredo. Maria Marta pede para Silvano procurar sua sobrinha Amanda. Cora segue Maria Isis até a casa de seus pais. Té posta uma nota contra Cláudio em seu blog. Cora se aproxima da família de Maria Isis e ganha a confiança de Magnólia. Enrico vê um desmentido da notícia sobre seu pai no blog de Té. João Lucas procura Maria Isis novamente. Merival pede para Maria Marta ajudar na liberação de Elivaldo. Xana e Antoninho suspeitam que Orville e Carmem estão enganando Juliane. José Alfredo flagra Cristina em sua casa conversando com Maria Marta.

Filmes – 11/05/2021
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

O Impossível
(The Impossible - Aka: Lo Imposible) 15h00, na Globo, Espanha, 2012. Direção de Juan Antonio Bayona. Com Naomi Watts, Ewan McGregor, Tom Holland, Samuel Joslin, Oaklee Pendergast, Marta Etura. Baseado na história real de uma família sobrevivente do devastador tsunami que atingiu a Tailândia em 2004.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Declaração cantada
2. Ficar de olho em / Laila Rodrigues
3. Abreviatura de uma medida pedida para tamanho de roupas / Fazer cessar
4. Grau de altura da voz / Ocidente
5. Testemunho escrito
6. Transferido para outra data
7. Designação depreciativa dada a estrangeiros / Cláudia Reis
8. Por a disposição
9. A nota de tom fundamental / Dadas Médias / Poesia clássica
10. O cantor e compositor carioca Léo, de "Depende de Nós" / Proceda o nome do frade
11. Um produto como o legume ou a manteiga
12. Esclarecer
13. Aumentar (o valor de algo)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

VERTICAIS

1. Um dos dias da semana que têm... feira / Famoso físico e astrônomo italiano (1564-1642), descobridor das leis de queda dos corpos e do termômetro
2. Vazar completamente / Uma garantia por escrito
3. Relações Públicas / O dedo... central / Poeta muito conhecido enlatado
4. Metade da... galeia / Um tipo de orquestra
5. Atividade abstracionista realizada para substituir a opção de algarve / Corte Internacional de Justiça
6. Cabrador / (Poet.) Leal
7. Flanco do corpo humano / Vir de novo após estivo
8. Agredível ao tato / Dançar-se à vista
9. Salto-a-ferra / Peça sobre a qual se assenta a cavaleira

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

Estreia marcada

O reality "A Ilha dos Famosos" tem estreia marcada para o dia 25 de julho; será mostrado de segunda a sábado, na faixa das 22h40. O programa será apresentado por Sabrina Sato na tela da Record TV, que começa a gravar os episódios no dia 01 de junho.

Em tratamento

A atriz Eva Wilma está internada no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, inicialmente por problemas cardíacos e renais, no entanto ela foi diagnosticada com câncer no ovário. Ela segue sendo tratada na Unidade de Terapia Intensiva.

Culinária japonesa

No terceiro episódio do "Minha Receita", que vai ao ar na noite de hoje, na telinha da Band, o chef Erick Jacquin e seu time de repórteres descobrem a culinária da comunidade de japoneses que vive no Brasil, considerada a maior fora do Japão. O cardápio do episódio apresenta o ritual das refeições tradicionais com a chef Telma Shiraiishi, as adaptações brasileiras dos ingredientes paraenses se misturando com as técnicas orientais e os ingredientes japoneses que passaram a ser cultivados aqui. Jacquin ainda conta com a ajuda do chef Tsuyoshi Murakami para descobrir a alegria dos Izakayas, os tradicionais botecos japoneses com direito a karaokê.

Mania

Quem convive com Viviane Araújo conta que a atriz é muito ligada em anéis. Tanto que ela compra sempre o acessório e prefere as joias. Quem pode, pode!

| MAIS JOGOS

Na estreia de Diniz, Santos recebe Boca para não se complicar na Libertadores

São Paulo (AE) - Superado o susto no Paulistão, o Santos enfim vai poder se concentrar totalmente na Copa Libertadores. Algo raro para os grandes clubes brasileiros, o time paulista terá apenas uma competição para se preocupar pelas próximas três semanas, em razão da queda precoce no Estadual, o que quase resultou em rebaixamento. O desafio nesta terça-feira, às 19h15, será novamente contra o Boca Juniors, desta vez na Vila Belmiro.

E, para ajudar nesta empreitada, o Santos conta com um reforço no banco de reservas: Fernando Diniz. O substituto de Ariel Holan iniciou seu trabalho nesta segunda-feira. "É um

prazer poder ser treinador do Santos, clube em que já tive a honra de atuar como jogador. E o time do Pelé, o que já faz o time estar entre os maiores do mundo. Eu me entregarei com toda força que eu tenho para poder ajudar o Santos."

Esta força será, de fato, necessária. No primeiro jogo contra o Boca, também pelo Grupo C da Libertadores, o Santos foi derrotado por 2 a 0, na Argentina, no dia 27. Na Vila, o desafio não será menor, apesar dos desfalques do rival argentino. O técnico Miguel Angel Russo não poderá contar com o goleiro Andrada, com covid-19, o zagueiro Carlos Zambrano, o meia Edwin Cardona e o atacante

Mauro Zárate, também por questões físicas.

Além disso, o time brasileiro não mostrou evolução razoável desde o primeiro confronto. Empatou com o Red Bull Bragantino, perdeu o clássico para o Palmeiras e venceu o modesto São Bento, para escapar do rebaixamento no Paulistão. Pela Libertadores, goleou o The Strongest, única vitória do Santos em três jogos no Grupo C.

Diante deste cenário pouco animador, diretoria, elenco e torcida tentam renovar as esperanças com a chegada de Diniz, apesar de sua pouca experiência em competições internacionais. "Temos que entregar aquilo que o torcedor es-

pera: vitórias e bom futebol", avisa o novo treinador santista.

Mas pede tempo para poder implementar no Santos seu conhecido estilo de jogo de trocas de passe e muita posse de bola. "Não será com pouco treino que os jogadores farão tudo que só o tempo pode ajudar a fazer. Mas, aos poucos, implantamos a ideia. Acredito muito nesse modelo, de imposição: futebol mais coletivo, corajoso e com inteligência tática, sabendo ler o adversário. O dia que não der para sair jogando, mesmo depois de muito treino, usaremos a bola longa."

No quesito "tempo para trabalhar", artigo de luxo na temporada, Diniz terá

JOGOS DE HOJE NA LIBERTADORES

Independiente del Valle X Palmeiras
Deportivo Táchira X Internacional
The Strongest X Barcelona SC
Santos X Boca Juniors

vantagem em comparação aos seus antecessores. O Santos só voltará a dividir atenção entre duas ou mais competições no fim do mês, quando começará o Brasileirão. Até o dia 30, a preocupação será toda com a Libertadores. Depois de enfrentar o Boca, terá frente novamente o The Strongest, no dia 18, e o Barcelona, do Equador, no dia 26. Serão apenas dois jogos em apenas duas sema-

nas, situação excepcional no calendário atual.

Esta sequência começa nesta terça. Se perder para o Boca novamente, o Santos ficará em situação complicada, com obrigação de vencer os dois últimos jogos e ainda torcer por uma combinação de resultados para alcançar as oitavas de final. O time brasileiro tem três pontos, contra seis do Boca e nove do Barcelona - somente os dois primeiros avançam.

Corinthians x Inter de Limeira abre quartas de final do Paulistão nesta terça

São Paulo (AE) - O duelo entre Corinthians e Inter de Limeira, nesta terça-feira, às 16 horas, na Neo Química Arena, em São Paulo, vai abrir a fase de quartas de final do Campeonato Paulista. Os dois times foram os melhores do Grupo A. As datas e horários da fase eliminatória da competição, em jogo único, foram definidos em um Conselho Técnico realizado de forma

virtual nesta segunda.

As quartas de final prosseguem com o confronto entre Mirassol e Guarani nesta quarta-feira, às 21 horas, no estádio José Maria de Campos Maia, em Mirassol (SP). Os dois times ficaram em primeiro e segundo, respectivamente, no Grupo D, deixando para trás o Santos.

Os dois últimos semifinalistas serão conhe-

Confira a fase de quartas de final do Paulistão:

Terça-feira (11/05)

Corinthians x Inter de Limeira - Neo Química Arena, em São Paulo

Quarta-feira (12/05)

Mirassol x Guarani - José Maria de Campos Maia, em Mirassol

Sexta-feira (14/05)

Red Bull Bragantino x Palmeiras - Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista
São Paulo x Ferroviária - Morumbi, em São Paulo

cidos nesta sexta-feira. Red Bull Bragantino e Palmeiras, os melhores do Grupo C, jogarão às 19h30, no estádio Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista (SP). Já São Paulo e Ferroviária, que se classificaram no Grupo B, entrarão em campo às 21h30, no estádio do Morumbi, na capital paulista.

A partir das semifinais, também em jogo único, os confrontos se-

rão definidos pela soma de pontos de todas as fases anteriores. O dono da melhor campanha duela contra o pior. O segundo melhor encara o terceiro.

Neste momento, o melhor time é o São Paulo, com 27 pontos. Ele é seguido por Corinthians (25), Red Bull Bragantino (23), Ferroviária (21), Palmeiras (21), Inter de Limeira (18), Mirassol (18) e Guarani (14).

INVESTIMENTO RECORDE DE R\$ 1,9 BILHÃO EM 2021.

A FORÇA DO PARANÁ QUE ACREDITA.

PARANÁ TRIFÁSICO:
mais 3.700 km em 2021

REDE ELÉTRICA INTELIGENTE:
início no Sudoeste

USINA BELA VISTA:
em operação no 1º semestre

A Copel acredita no Paraná. Em 2021, o investimento é de R\$ 1,9 bilhão. O recorde vai para a distribuição de energia, em programas como o Paraná Trifásico, de apoio à produção rural, e o Rede Elétrica Inteligente, o mais moderno do país. E há também o início da operação de Bela Vista, a mais nova hidrelétrica da Copel. Tudo isso para apoiar o desenvolvimento do Estado. Estratégico para a Copel, vital para que os paranaenses possam chegar cada vez mais longe.

COPEL
Pura Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com

CHEVROLET

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R\$ 18.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km
Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDAN 12/13
Prata. automático, 120.000km, 2º dono R\$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

SPACEFOX 1.6

11/12
Prata, completo. R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996
Azul, 2º dono, R\$ 5.500,00.
Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro. Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim

Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'água totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$

750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, nº5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31,25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R\$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14,00x60,00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércio de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R\$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA

01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcool, 01 multiitl 1250

SEM INOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 54.900,00
CRUZE SPORT 6 LT	12/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 54.900,00
CRUZE 1.4 SPOR 6 LT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 68.900,00
PUNTO 1.4 ATTRACTIVE ITALIA	12/13	BRANCO	COMPLETO	R\$ 34.900,00
TORO VOLCANO 4X4 DIESEL 18/19		BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 134.900,00
RENEGATE LONGITUD DIESEL	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 139.900,00

Comparamos seu semi novo

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Quilíbrio Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia - ATENDIMOS: RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciaremos: Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MELHOR RESULTADO.

PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR

IMPACTO VS Instituto Brasil TRAVEZIAS

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000, 2.000, 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA. CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

GOELHO METALÚRGICO

UMUARAMA - PR

Comece o dia bem informado

Assine **Ilustrado**

Ligue: 3621:2526

bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380, 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9766-0455 Mauro whats ou 9.8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOVÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Viage a gente!

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL R\$ 45,00 valor final, já incluso taxas

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA R\$ 45,00 valor final, já incluso taxas

viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial

Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400

Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br, App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ, ANDORINHA, EU-EUCATUR, CATARINENSE, PGTUR, 1001, Cometa, expresso-sul, Inga

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
DECRETO Nº 095/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns for months (Jan to Dec) and Total, showing monthly revenue projections for 2021.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
EDSON JAQUES SANTOS
ANTONIO CARLOS VIGO
EVERTON BARBIERI
Contador Tesoureiro Controlador Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
EDSON JAQUES SANTOS
ANTONIO CARLOS VIGO
EVERTON BARBIERI
Contador Tesoureiro Controlador Prefeito

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

Table showing monthly expenditure schedule for 2021, categorized by Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total Geral.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 252/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Presencial nº 087/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 249/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Presencial nº 083/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 248/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 086/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 250/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 251/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
Pregão Presencial nº 086/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
Pregão Presencial nº 083/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021
Pregão Eletrônico nº 084/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021
Pregão Presencial nº 087/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
Pregão Presencial nº 087/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021
Pregão Presencial nº 087/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021
Tomada de Preços nº 002/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 245/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 085/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 247/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.841/2021
DATA: 10/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.842/2021
DATA: 10/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.843/2021
DATA: 10/05/2021

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFETURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Especialmente Condiada na Lei nº 1.031/2020 de 24/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 03 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (380) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 1.500,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente.
Fonte 03 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (379) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 10 de Maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFETURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Especialmente Condiada na Lei nº 1.031/2020 de 24/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 03 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (432) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAR\$ 7.500,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente.
Fonte 03 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (424) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 07 de Maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito
Republicado por Incorporação

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 24/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/05/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 10 de maio de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Progeora/Comissão Permanente de Licitações

PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 253/2021
Data: 10.05.2021
Ementa: não atendimento das exigências do Edital de abertura de concurso público e Lei Municipal nº 1.247/2003, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando os memorandos nºs 1448/2021 e 1767/2021, e que a candidata não apresentou a documentação exigida para a investidura no cargo, o cargo em questão é de provimento efetivo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitida do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a ela incluir, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e declaração de provimentos de inatividade e aposentadorias, a declaração será a original com firma reconhecida em cartório, que compare o item 2, inciso III do edital de convocação nº 08/2021, pré-requisito constante do edital nº 01/2019 (abertura do concurso público), descumprindo o item 16.5, inc II, do referido edital.
DECRETA:
Art. 1º Fica eliminada da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos do item 16.5 do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2019 e o item 2 do edital de convocação nº 08/2021.
Nº INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO CARGO
107362 3º lugar Eleição Cunha Técnico (a) de Enfermagem
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.
HERALDO TRENTI
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2021
DATA: 10/05/2021
SÚMULA: Altera a portaria nº 232/2020.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, ficando assim composta:
Presidente: Joyce da Silva FrancoCPF: 066.826.979-02
Secretário: Luiz Fernando Silva DadaltoCPF: 046.826.549-00
Membro... Pedro Alves MachadoCPF: 722.812.439-15
Membro... João Gilson PratesCPF: 003.504.619-05
2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 02/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA PAS – Programação Anual de Saúde 2021 e do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e das outras providências.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de IVATÉ – PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 005/1993, de 01 de março de 1993.
Considerando as deliberações da reunião ordinária 02/2021, realizada em 06 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, a PAS – Programação Anual de Saúde 2021;
Art. 2º APROVAR o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté – PR, 06 de maio de 2021.
Juvelia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté

PREFETURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 040/2021
CONTRATADO: NEUSA DA CUNHA SPONTONI
CPF: 020.200.538-93
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 07 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00 (ONZE MIL E TRÊZENTOS E OITÁ REAIS).

PREFETURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 728/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para audiências na cidade de Curitiba-PR, para audiências no gabinete do Deputado Alexandre Cury, na Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, Secretaria de Esportes, SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Secretaria do Desenvolvimento Sustentável do Turismo, nos dias 11 e 12 de Maio de 2021, com saída de Ivaté no dia 10/05/2021 no período da tarde, e retorno em 13/05/2021.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 728/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS LARUSSA GIL, portador do CPF nº 742.934.949-87, matrícula funcional 63584, ocupante do cargo de Provimento Municipal de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem à cidade de Curitiba-PR, para audiências no gabinete do Deputado Alexandre Cury, na Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, Secretaria de Esportes, SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Secretaria do Desenvolvimento Sustentável do Turismo, nos dias 11 e 12 de Maio de 2021, com saída de Ivaté no dia 10/05/2021 no período da tarde, e retorno em 13/05/2021.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens e dá outras providências.
O MUNICÍPIO DE Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2021. O recebimento das propostas e inclusão dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Mini Trator Cortador de grama Dirigível, NOV0, com frete incluso, conforme especificações descritas no Edital de Referência para integração do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 horas do dia 24/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10 às 08h30 horas do dia 24/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 horas do dia 24/05/2021.
Maria Helena – PR, 10 de Maio de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Progeora Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
047/2021
EXCLUSIVO ME/ME/EPP
PRIORIDADE LOCAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 047/2021. O recebimento das propostas e inclusão dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Mini Trator Cortador de grama Dirigível, NOV0, com frete incluso, conforme especificações descritas no Edital de Referência para integração do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 horas do dia 24/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10 às 08h30 horas do dia 24/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 horas do dia 24/05/2021.
Maria Helena – PR, 10 de Maio de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Progeora Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº. 65/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA - ME.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, CNPJ: 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de Cafetal do Sul-PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, CNPJ: 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de Cafetal do Sul-PR representada por seu administrador o Sr. JOSE ALESSANDRO GONÇALVES residente e domiciliado à Rua Maranhão, 899, centro, na cidade de Cafetal do Sul-Paraná, portador do RG nº 7.327.862/7 SSP/PR e CPF: 028.389.459-70.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 39/2020 Pregão Presencial nº 20/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições neles contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”
-Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 12 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022, pois a necessidade é contínua.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 06 de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES
Administrador – Contratada
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES
Testemunhas:
GLUCINEIA DE ARAÚJO CLODOLDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.31-53

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

** Eletec **
10/05/2021
Pág. 1 / 2

Decreto nº 93/2021 de 04/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 174.151,55 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
06.006.08.241.0007.2.179.	Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa		
620 - 3.3.90.30.00.00	3900 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
621 - 3.3.90.39.00.00	3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0021.2.183.	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
622 - 3.3.90.39.00.00	33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.151,55	

Total Suplementação: 174.151,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 038/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ: 41.486.420/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) QUÍMICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF RURAL. A RAZÃO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS NO DISTRITO DE HERCULÂNIA, MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFETURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GARCEZ E SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.153.060/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER – PLACAS BCA 1455 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFETURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2021
PROCESO: 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de salas no CMEI Santa Teresinha, com execução de serviços preliminares e limpeza, movimento de terra, fundação, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias e acessórios, instalação elétrica, hidrosanitário e de incêndio, calçamento, limpeza final e demais itens em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.
Fica designada a ABERTURA DA PROPOSTA a SETE CONSTRUTORA LTDA, CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME e RCM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para o dia 12/05/2021, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR.
Ficam os interessados desde já convocados a participação desta sessão pública.
Ivaté, 10 de Maio de 2021.
Gabriela Lelicia Santiago Fontoura
Diretora do Departamento de Licitações

PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DEVAIR GERALDO PREVATTI, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
RESOLVE:
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Fica designada a ABERTURA DA PROPOSTA a SETE CONSTRUTORA LTDA, CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME e RCM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para o dia 12/05/2021, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR.
Ficam os interessados desde já convocados a participação desta sessão pública.
Ivaté, 10 de Maio de 2021.
Gabriela Lelicia Santiago Fontoura
Diretora do Departamento de Licitações

PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 074/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
- Contrato Nº 074/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: BARZON & BARZON FARMÁCIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados, necessário para o tratamento de um paciente do município, conforme receituário médico e decisão judicial, para um período de 1 (um) ano.
Valor Total: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 029/2021.
Pazo Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, 07 de maio de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152.
Homologa o julgamento proferido pelo Progeorio e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº8/2021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Progeorio e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 8/2021 PMP, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município de Perobal, Estado do Paraná., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
G.L.ASSES. TECNICA ADMINST. LTDA 27.120,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: W.F. SUPERMERCADO LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Kits de alimentos para atendimento a alimentação escolar, destinados aos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Maria Helena, previstos para um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretária, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referência (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº do Lote 01 nas Secretarias Municipais de Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos secretará o processo licitatório sendo considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 10/05/2021 e termino no dia 10/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 48.830,02 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos).
Maria Helena - PR, 10 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EIRELI - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Materiais Odontológicos, para serem utilizados nos consultórios desta Municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 10, 72, 77, 78, 92, 94, 114, 115, 125, 126, 131 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 10/05/2021 e termino no dia 10/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 4.312,09 (quatro mil, trezentos e doze reais e nove centavos).
Maria Helena - PR, 10 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Materiais Odontológicos, para serem utilizados nos consultórios desta Municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 10, 72, 77, 78, 92, 94, 114, 115, 125, 126, 131 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 10/05/2021 e termino no dia 10/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 16.567,36 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Maria Helena - PR, 10 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Materiais Odontológicos, para serem utilizados nos consultórios desta Municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 63,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacolas plásticas e saquinhos plásticos personalizados para distribuição de medicamentos na farmácia municipal de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

ITEM	FORNECEDOR: Carlos Oliver Teixeira de Lima – ME/ CNPJ: 29.324.988/0001-26	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Sacolas plásticas biodegradáveis brancas, modelo alça camiseta com impressão personalizada (frente e verso) em duas cores (azul reflex blue e preto) do Município de Ivaté-PR, Secretária Municipal de Saúde, logo IOAF, com a campanha educativa e preventiva sobre o novo Corona vírus – COVID19, para dispensa de medicamentos na Farmácia Municipal, informação e combate a pandemia. Medidas: 30x40.	UND	10.000	Própria	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
02	Saquinhos plásticos biodegradáveis, pigmentado brancos, com impressão personalizada (frente e verso) em duas cores (vermelho 485 e e preto) da Secretária Municipal de Saúde e Farmácia Municipal, com a campanha educativa e preventiva sobre o novo Corona vírus COVID-19, para distribuição de pequenas quantidades de medicamentos na Farmácia Municipal, informação e combate a pandemia. Medidas: 16x20.	UND	10.000	Própria	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00

Valor Total Homologado: R\$ 11.700,00

CONDIÇÕES:

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou à vista.
- 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretária Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 EDITAL 001/2021 - DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSÓCIOS ÀS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2021, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariluz que fica situado à Avenida Mariluz, 1920 - centro, nesta cidade, até dia 12 de maio de 2021, no horário das 07h30min às 11h30min das 13hs às 16hs, para manifestar-se sobre a aceitação ou não ao cargo público, e posterior ato de posse:

CARGO - NOME CANDIDATO
ENFERMEIRA - AMANDA DE FREITAS ROSSI

Parágrafo único - O convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para homologação na Divisão de Recursos Humanos no mínimo dois dias úteis antes da data da posse:

- 01 foto 3x4
- Cédula de Identidade (01 cópia autenticada)
- CPF (01 cópia autenticada)
- Título de eleitor (01 cópia autenticada)
- Comprovante de voto na última eleição ou justificativa de ausência.
- Certificado de reservista (fotocópia), quando for o caso.
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida - diploma e histórico (fotocópia autenticada), registro no órgão fiscalizador da classe (nível superior).
- Certidão de casamento ou nascimento (cópia)
- Comprovante de residência (atual)
- Carteira de trabalho (original e cópia)
- Nº do PIS ou PASEP
- Nº conta corrente (banco ITAU)
- Nº de telefone para contato.

Art. 2º - A validade negativa de antecedentes criminal fornecida pela justiça estadual onde o candidato residir não será aceita.

Justiça federal, cartório civil vige de 1º grau e criminal site para consultar em www.trf4.jus.br

Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 (quatorze) anos;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos.

Mariluz PR, 10 de maio de 2021.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
 Processo: nº 08/2021 Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes escolares para os alunos da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 10/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa classificada em 1º lugar: ULMUARAMINHA ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.932.106/0001-70, estabelecida na RUA MANOEL RAMIRES, 964, CENTRO, CEP 87507-011, RS cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	100% ULMUARAMINHA	UN	15
2	BERMUDA SUPLEX AERÓBICA AR 88% POLIAMIDA 12% ELASTANO 350g NA COR AZUL ROYAL PANTONE 194040 NA COR 50% COM ESTAMPA DO BRAÇO DO MUNICÍPIO EM CROMIA NA PARTE FRONTAL, E OUTRA ESTAMPA NAS COSTAS, TAMANHOS INFANTIL E ADULTOS VARIADOS: 1 AO GG2 UN	UN	16,95
3	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA 355g NA COR AZUL ROYAL PANTONE 194040 COM 3 LISTRAS SENDO EM AMARELO PANTONE 120752 COM 1 CM DE TAMANHO CADA COM ESTAMPA DO BRAÇO DO MUNICÍPIO EM CROMIA NA PARTE DA FRENTE DA PERNAS ESQUERDA, TAMANHOS INFANTIL E ADULTOS VARIADOS: 1 AO GG2 UN	UN	10,45350
4	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA 355g NA COR AZUL ROYAL PANTONE 194040 COM 3 LISTRAS SENDO EM AMARELO PANTONE 120752 COM 1 CM DE TAMANHO CADA COM ESTAMPA DO BRAÇO DO MUNICÍPIO EM CROMIA NA PARTE DA FRENTE DA PERNAS ESQUERDA, TAMANHOS INFANTIL E ADULTOS VARIADOS: 1 AO GG2 UN	UN	16,95
5	TOTAL DO LOTE - 01	RS	67.900,00
6	VALOR TOTAL DA ATA = R\$67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).		

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENITO
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO EMPREGADO Nº 01/2021
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SOLTA Nº 005/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 do CIUENP, convocação pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer ao CIUENP, no período de 11/05/2021 a 17/05/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	12º REGIONAL DE UMUARAMA	14º REGIONAL DE PARANAVAI																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Clas.</th> <th>Insc.</th> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Região/Base</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11º</td> <td>160</td> <td>Fabio Rodrigo da Paixão</td> <td>Enfermeiro Intervenционista</td> <td>Campo Mourão/PR</td> </tr> <tr> <td>11º</td> <td>036</td> <td>Mateus de Almeida Coelho</td> <td>Condutor de Ambulância Socorrista</td> <td>Campo Mourão/PR</td> </tr> <tr> <td>11º</td> <td>077</td> <td>Danielo Vieira Mendes</td> <td>Condutor de Ambulância Socorrista</td> <td>Campo Mourão/PR</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Botoses Faria, Campo Mourão, Goleiró, Iteama, Terra Boa, Ubatuba.</p>	Clas.	Insc.	Nome	Cargo	Região/Base	11º	160	Fabio Rodrigo da Paixão	Enfermeiro Intervenционista	Campo Mourão/PR	11º	036	Mateus de Almeida Coelho	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR	11º	077	Danielo Vieira Mendes	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Clas.</th> <th>Insc.</th> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Região/Base</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11º</td> <td>119</td> <td>Pablo Alvarez Auth</td> <td>Médico Registrador</td> <td>Umuarama/PR</td> </tr> </tbody> </table>	Clas.	Insc.	Nome	Cargo	Região/Base	11º	119	Pablo Alvarez Auth	Médico Registrador	Umuarama/PR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Clas.</th> <th>Insc.</th> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Região/Base</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11º</td> <td>081</td> <td>Fagner Luis Vidal Munhoz</td> <td>Condutor de Ambulância Socorrista</td> <td>Paranavai/PR</td> </tr> <tr> <td>11º</td> <td>211</td> <td>Lucas Gonçalves de Souza</td> <td>Médico Intervenционista</td> <td>Paranavai/PR</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Londrina, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzaltos do Sul, Quatzen do Sul, Paranavai.</p>	Clas.	Insc.	Nome	Cargo	Região/Base	11º	081	Fagner Luis Vidal Munhoz	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai/PR	11º	211	Lucas Gonçalves de Souza	Médico Intervenционista	Paranavai/PR
Clas.	Insc.	Nome	Cargo	Região/Base																																											
11º	160	Fabio Rodrigo da Paixão	Enfermeiro Intervenционista	Campo Mourão/PR																																											
11º	036	Mateus de Almeida Coelho	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR																																											
11º	077	Danielo Vieira Mendes	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR																																											
Clas.	Insc.	Nome	Cargo	Região/Base																																											
11º	119	Pablo Alvarez Auth	Médico Registrador	Umuarama/PR																																											
Clas.	Insc.	Nome	Cargo	Região/Base																																											
11º	081	Fagner Luis Vidal Munhoz	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai/PR																																											
11º	211	Lucas Gonçalves de Souza	Médico Intervenционista	Paranavai/PR																																											

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, sendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inepto nesta etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste e que apresentem características, que estruturas, que situações, que dependem comprometimento nas tarefas profissionais ou neurológicas, ou que tenham condições de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, das seguintes documentações:
 - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição eleito, certidão de quitação eleitoral;
 - e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 12 (doze) anos (quando couber);
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - g) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - h) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
 - i) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargo ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVIII, da Constituição Federal quando deverá ser incluída a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a situação aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - j) Declaração de bens, direitos e obrigações no plano exercício de seus direitos políticos e acompanhado da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
 - k) Comprovante de Residência atualizado;
 - l) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
 - m) Ofício 3x4 recente;
 - n) Comprovante de Cartão Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, entidades há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, das demais comarcas, entidades há 90 (noventa) dias da data da posse;
 - q) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime administrativo (Correio e Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, entidade há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
 - r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime anexo, através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, entidade há 90 (noventa) dias da data da posse.
- Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargo ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
- Obs. 2: Caso se dependente (filhos e obrigações) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado a Notícia de Imposto de Renda do dependente, independentemente de classe.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Pública-se.

Umuarama-PR, 10 de maio de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
 Presidente do CIUENP

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Reciclados Piquiri Ltda, CNPJ nº 08.716.811/0001-03 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para coleta de resíduos não-perigosos, recuperação de materiais plásticos e recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio a ser implantada na Linha Alvorada S/N Barracão 02 na cidade de Palotina/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 002/2021
 DATA: 04 de maio de 2021.

SÚMULA: Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pérola, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Resolução nº 001/2019, de 28 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a vereadora LEONICE RIBEIRO DAFONSECA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.138.550-4, inscrita no CPF/MF sob nº 361.855.749-34, para exercer cumulativamente com a verança a função de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pérola.

Art. 2º - No exercício da função a Procuradora da Mulher terá como atribuições e prerrogativas, aquelas disciplinadas na Resolução nº 001/2019, de 28 de maio de 2019, cujo exercício perdurará até o término do mandato como vereadora, nos termos do art. 2º, da referida Resolução.

Art. 3º - A investidura na função de Procuradora da Mulher não gerará vínculo empregatício, tampouco permitirá pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária por parte da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 02/2019, de 04 de julho de 2019.

Edição da Câmara Municipal de Pérola, PR, 04 de maio de 2021.
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 199/2021

Concede férias ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 2042-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 200/2021
 Atribui Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1455-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir o atestado da Professora Camilla da Silva Novski, de 17 de Maio de 2021 a 29 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 201/2021
 Atribui Jornada Suplementar a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVATO e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui Jornada Suplementar a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVATO, matrícula nº 2019-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Camilla da Silva Novski a partir de 17 de Maio de 2021 a 29 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 199/2021

Concede férias ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 2042-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 200/2021
 Atribui Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1455-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir o atestado da Professora Camilla da Silva Novski, de 17 de Maio de 2021 a 29 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 201/2021
 Atribui Jornada Suplementar a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVATO e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui Jornada Suplementar a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVATO, matrícula nº 2019-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Camilla da Silva Novski a partir de 17 de Maio de 2021 a 29 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 199/2021

Concede férias ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 2042-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 200/2021
 Atribui Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1455-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir o atestado da Professora Camilla da Silva Novski, de 17 de Maio de 2021 a 29 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 201/2021
 Atribui Jornada Suplementar a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVATO e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui Jornada Suplementar a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVATO, matrícula nº 2019-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Camilla da Silva Novski a partir de 17 de Maio de 2021 a 29 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de Maio de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 190/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de ANA CAROLINA GABIATTO CORREA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8925457-4 SSP-PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeiro Intervenционista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de maio de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
 PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 191/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de MARCIA PASCIENTE DA SILVA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, regido pelo Edital nº 001/2020 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga até o dia 10 de novembro de 2021, o prazo do contrato temporário da Sra. MARCIA PASCIENTE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7562896-0 SSP-PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de maio de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
 PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 26/2021 – Dispensa de Licitação nº 09/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama-PR.

Contratada: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94, Inscrição Estadual nº 90.283355-00, estabelecida na Avenida Londrina, nº 4.572, Bairro Zona III, CEP 87.502-250, em Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: aquisição de medicamentos e remédios para suprir as necessidades do setor de Farmácia a fim de equipar as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R\$ 8.562,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 10 de maio de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
 PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 30/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Covid19, alterando-se em parte e acrescentando-se novas medidas aos Decretos Municipais anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os dispositivos dos decretos municipais anteriores que estabeleceram uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso município;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do NovoCoronavirus;

Considerando o constante nos Decretos Municipais anteriores, que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus em todo o território do município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente da Covid19;

Considerando a necessidade de adoção de novas medidas administrativas para atender o interesse coletivo da população do Município de Perobal, Estado do Paraná, especialmente em face do aumento dos casos confirmados na municipalidade;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando o Decreto Federal nº 168, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novoCoronavirus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavirus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando que houve acréscimo no número de casos positivos na macrorregião noroeste, que compreende a região de Umuarama e o Município de Perobal;

Considerando que as atividades rotineiras, a despeito de importantes, não se referem às necessidades inadiáveis da população, nos termos do artigo 30, §1º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando que o momento é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e outros danos à saúde pública;

Considerando o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suspender a legislação federal e estadual no que couber;

Considerando todas as determinações outrora já decretadas;

DECRETA:

Art. 1º - Diante da necessidade de maior endurecimento de regras de interesse coletivo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid19, com a finalidade de impedir a sua propagação no território do Município de Perobal, Estado do Paraná, bem como do aumento considerável dos casos confirmados do vírus, altera-se em parte e acrescenta-se novas disposições aos Decretos Municipais anteriores, sob a partir do dia 08 de maio de 2021.

Parágrafo único. Fica restrita a circulação de pessoas entre as 23 horas e 5 horas, excetuando-se apenas os profissionais e veículos vinculados a atividades essenciais.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, instituições bancárias, casas lotéricas, prestadoras de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, da área de produtos de nosso município, poderão realizar suas atividades comerciais, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas na legislação municipal, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.

Art. 3º - Os mercados e supermercados poderão abrir ao público de segunda a sábado até as 19h00min. e domingos e feriados até as 12h00min, em formato de rodízio.

Parágrafo primeiro. As sextas feiras, sábados e domingos, referidos estabelecimentos deverão disponibilizar no mínimo um funcionário na entrada dos meios, a fim de higienizar com álcool 70% as mãos dos clientes, além dos carrinhos, cestinhas, dentre outros, sempre que estes forem ser utilizados, bem como controlar/limitar o número de clientes dentro do estabelecimento, evitando assim as aglomerações;

Parágrafo segundo. Fica terminantemente proibido

licitações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 50/2021
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.
O EXCELSÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.373, de 27 de Outubro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários
Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade0412200552.022–Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Un. Orç. 03.01.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200602.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa 114813.3.90.39 – Consumo.....R\$ 10.000,00
Orgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade1545200602.028 – Manutenção e atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa 154713.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Total da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 16.000,00
Fonte 303 – Saúde - Recaudas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Orgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade103200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa 148144.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
El. Despesa 103040452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa 1625033.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
Total da fonte 303 – Saúde - Recaudas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 48.000,00
Fonte 338 – Convênio Municipal Esperança Nova
Orgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade103200441.035 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC
El. Despesa 160333.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Total da fonte.....R\$ 10.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Orgão03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Gabinete do Secretário
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa 115013.3.90.39 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 1.000,00
Total da fonte.....R\$ 1.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 30%
Orgão03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F.M.D.E.V.P.E
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 30%
El. Despesa 102313.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Total da fonte.....R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 85.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADUAL DO PARANÁ, 10 de Maio de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 061, DE 10 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre reequacionamento de servidor ocupante de cargo efetivo de Biólogo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 107 de 28 de Abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica reequadrada a servidora ocupante do cargo de Biólogo do Grupo Ocupacional Profissional, nos termos da Lei Complementar n.º 107 de 28 de abril de 2021, como segue:
MATR. NOME CARGO CLASSE/REF. ANTERIOR CLASSE REF. ATUAL
0032 Nara Maria Aquino de Souza V. - V. - V. - V.
Art. 2º A carga horária do cargo de Fisioterapeuta, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroajando a partir do dia 01 de maio de 2021.
Tapejara, em 10 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIAN.º 259, DE 10 DE MAIO DE 2021
Altera redação de Artigo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 10 da Portaria n.º 227, de 26 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder a servidora, ALICE MITSUE WAKAMATSU matrícula nº 92443, portadora da CIRG n.º 11.006.266-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada a Secretaria de Saúde, gratificação (10%) por cento, sobre o vencimento básico da servidora, na classe A, referência I do Grupo Ocupacional Profissional, Anexo II de 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998, a partir do dia 01 de maio de 2021."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: R. C. MOURA FERRAGENS - ME
CNPJ - 17.745.961/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais de limpeza utilizados pelo Samae de Tapejara.
VALOR: R\$6.159,00 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Tapejara, 10 de maio de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: Ricol comercio de peças e acessórios para veículos automotores
CNPJ - 14.041.732/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para conserto da Retroescavadeira VOLVO BL60 compreendendo os seguintes serviços:
VALOR: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Tapejara, em 10 de maio de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
Processo nº 035/2021
Considerando a situação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Utilização de serviços em segurança e medicina do trabalho.
Prestação de Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente com o registro de preços, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
Empresa: CARVALHO E MALEBRITA LTDA, CNPJ 31.564.780/0001-26.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Adida da União
Ministério da Economia Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 07 de maio de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPÚBLICA PARA CORREÇÃO
DECRETO Nº 060 DE 07 DE MAIO DE 2021.
(Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual D E C R E T A
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminado:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
122 – Administração Geral
0037 – Saneamento
2.9.90 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 7.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 67.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito previsto no art. 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
122 – Administração Geral
0037 – Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 67.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 67.000,00
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de Maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.098/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/16, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COZA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ/CPF: 77.217.891/0001-67
LOTE
Valor Total do Lote: 26.725,60 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 ACHOCLATADO EM PÓ, EM BRANCO, COM CANTAMINAS, INSTANTÂNEO, UNID 200,00 6,90 292,00
2 A BASE DE ACÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ZAEI UNID 100,00 5,64 564,00
3 ADOCANTE LÍQUIDO COM STÉVIA, FRASCO COM 200 ML MAGRO UNID 10,00 6,97 69,70
6 AGUARDENTE, EMBALAGEM COM 1 LITRO JAMEL UNID 20,00 11,40 228,00
8 AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE AMIL UNID 50,00 2,14 257,00
10 AVEIA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGENS COM 500 GR LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - ASPECTO, COR, SABOR, ODOUR CARACTERÍSTICO UNID 40,00 4,69 469,00
12 BATATA PALHA, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS POPS UNID 40,00 8,85 354,00
14 BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 30G ZAEI UNID 100,00 1,29 129,00
15 BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE LIANE UNID 3,89 972,50 3.800,00
16 BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS LIANE UNID 20,00 44,95 899,00
18 CAFÉ SOLÚVEL EXTRA-FORTE - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS IGUAÇU UNID 50,00 1,90 95,00
19 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE UNID 50,00 5,14 257,00
20 CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. ARISCO UNID 200,00 1,85 370,00
21 CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G ZAEI UNID 100,00 5,25 525,00
24 CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CAJÁ, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG HARRAD UNID 200,00 17,30 3.460,00
25 CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CAJÁ, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG HARRAD UNID 80,00 17,40 1.392,00
26 CÓCO RALADO, SEM ACÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE IN NATURA UNID 200,00 2,39 478,00
28 CONCENTRADO DE SUCO DE MARACUJÁ, FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML MAGUARY UNID 20,00 9,20 184,00
30 CREME DE LEITE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MOCOCCA UNID 300,00 2,39 717,00
36 ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 200G LÍQUIDO QUERO UNID 100,00 2,19 219,00
38 FARINHA DE MANIOCA BRANCA, PACOTE DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE MANIVA UNID 170,00 4,34 737,80
39 FARINHA DE MILHO, FORTI, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS ARCEMIL UNID 100,00 3,30 330,00
40 FARINHA DE ROSCÁ PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE UNID 50,00 5,14 257,00
42 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTES DE 1 KG - UNIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.(RESOLUÇÃO AVANSA CNPNA N.º 12/78) MANDELA UNID 450,00 7,99 3.595,50
45 FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE. SINHA UNID 150,00 2,29 343,50
46 GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA SAÚDE APTI UNID 250,00 0,99 247,50
48 IÇURTE NATURAL DE VÁRIAS ESPÉCIES, EMBALAGEM C/ 180ML UNIBABY UNID 180,00 2,26 406,80
54 MACARRÃO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE UNID 90,00 6,25 562,50
55 MANIONESE, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA, VIGIADA PELA LEI DE ROTULAGEM DANAVISSA, PÚREA UNID 120,00 3,60 432,00
62 MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 150ML DUSUL UNID 30,00 28,77 867,10
66 PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 30G COZEMAR UNID 20,00 2,38 47,60
166,60
68 POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE MANIVA UNID 90,00 6,85 616,50
69 POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE AMIL UNID 60,00 6,85 411,00
73 REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 350 GRs PROMIX UNID 500,00 3,99 1.995,00
74 REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA GOLDSCHIN UNID 800,00 3,69 2.952,00
76 SAL AMONÍACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 40G ZAEI UNID 100,00 1,59 159,00
LOTE 2
Valor Total do Lote: 7.862,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 ADEUSO INSTANTÂNEO EM PÓ, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G SUPER BONDER UNID 50,00 5,00 250,00
2 ÁGUA SANITÁRIA, 25% DE HIPÓCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE UNID 200,00 4,88 976,00
3 ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8% v/v, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1 LT ARAUCARIA UNID 80,00 8,85 708,00
5 AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LITROS VIDA UNID 60,00 5,35 321,00
6 APARELHO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO - UNIDADE GILLETTE UNID 20,00 2,49 49,80
7 BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT AROPLAST UNID 5,00 4,49 22,45
8 BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT AROPLAST UNID 5,00 16,14 80,70
10 BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS AROPLAST UNID 10,00 17,04 170,40
11 BANDEJA DE ACRILICO MASTER UNID 4,00 19,50 78,00
12 BOTAS DE BORRACHA - CANO CURTO - Nº 38, 40 e 42 PEGA FORTE PAR 50,00 39,00 1.950,00
13 BRILHIA ALUMÍNIO E INOX, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML BRILALUMINIO UNID 180,00 1,99 358,20
14 CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS LAREDU UNID 2,00 25,16 50,32
17 CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML POLLAR UNID 5,00 9,95 49,75
19 CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE AROPLAST UNID 2,00 24,50 49,00
20 COADOR DE PANO PARA CAFÉ FLABOM UNID 3,00 2,00 48,00
21 COLHER DE INOX, MASTER UNID 50,00 215,00 10.750,00
22 COLHER DE PAU PARA COZINHA, TAMANHO GRANDE UNID 2,00 9,75 19,50
23 COLHER DE SOBREMESA, DESCARTAVEL, COR SOLIDA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UNID INCAS UNID 60,00 4,00 240,00
24 COLHER PEQUENA PARA SOBREMESA EM INOX MASTER UNID 60,00 4,20 252,00
25 CONDICIONADOR PARA CABELO DE 1 LITRO SKALA UNID 10,00 17,90 179,00
27 COPO DE VIDRO 200 ML NADIR UNID 30,00 2,00 60,00
28 COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES COPO MAIS UNID 30,00 119,90 3.597,00
29 COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000 COPO MAIS CAIXA 2,00 129,00 258,00
31 CREME PARA CABELO, POTE COM LIXO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT ALPES UNID 87,70 150,00 4,07 13.143,00
32 DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT ALPES UNID 150,00 4,07 610,50
33 DETERGENTE LÍQUIDO DEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE VIDA UNID 300,00 1,54 462,00
34 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UNID MEGA UNID 30,00 6,80 204,00
35 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 7KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UNID MEGA UNID 10,00 19,85 198,50
36 ESCOVA DE LAVAR ROUPA CONDOR UNID 10,00 2,69 26,90
37 ESPETO DE FERRO/ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA MOR UNID 10,00 24,45 244,50
38 ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 5 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE UNID 120,00 1,21 145,20
39 ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA, ALTA DENSIDADE, UNID 150,00 16,33 2.449,50
40 ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA OBER FRESH UNID 30,00 3,00 90,00
42 FACA DE MESA DE INOX MASTER UNID 30,00 10,75 322,50
43 FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE TRAMONTINA UNID 3,00 14,55 43,65
44 FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 METROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE LIMPANOR UNID 30,00 4,03 120,90
45 FOLHA DE PAPEL ESTAMPADA AUTO BRILHO PARA EMBALAR OVOS DE PÁSCOA DE 1KG CROMOS UNID 500,00 0,99 495,00
46 FORMA BANHO MARIA PARA PUDIM DE ALUMÍNIO GROSSO, COM PRESSÃO LAREDU UNID 1,00 91,40 91,40
47 FORMAS ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR, MEDIDA 45CM X 30CM X 6CM LAREDU UNID 2,00 50,50 101,00
48 FOSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA PARANÁ UNID 2,00 169,00 338,00
49 FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTADERENTE (C/ TEFLON), TAMANHO GRANDE OVER UNID 1,00 43,40 43,40
50 GARFINSHOS DESCARTAVÉIS/PLÁSTICO PCT C/ 1 UNID INCAS PCT 200,00 2,14 428,00
52 GARFO PARA SOBREMESA EM INOX MASTER UNID 60,00 4,75 285,00
53 GARRAFA TÉRMICA (COM BOTÃO) C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0LT, C/ ORNAMENTO, BOMBA, CARGO, C/ ALCA EMBUTIDA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO INVICTA UNID 2,00 143,80 287,60
55 GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO ALLADIN UNID 2,00 84,40 168,80
56 GUARDANAPÓS DE LITRO 2 X 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIPLOMATA UNID 2,77 692,50 1.918,23
57 LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 30X40MM, VÁRIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES GALDA PCT 70,00 30,00 2.100,00
58 LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT, COM APITO LAREDU UNID 1,00 72,40 72,40
59 LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML SUPER CLEAN UNID 80,00 6,50 520,00
60 LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, C/ ADJUVANTES, BRANQUEADOR, OXIGÊNIO, CORANTES, ENZIMAS, ADEMLADORES DE ESPUMA, E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ALPES UNID 80,00 5,45 436,00
61 LUNA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G, INCAS NOBRE PAR 20,00 7,60 152,00
62 MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML MATINSET UNID 15,00 10,95 164,25
63 PA P/ LIXO, PLÁSTICA, CABO CURVO JK UNID 5,00 5,50 27,50
64 PANELA CACAROLA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, C/ 2 ALGAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO EM FORTE UNID 1,00 169,00 169,00
65 PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS ALUMÍNIO BEM FORTEUN 1,00 134,00 134,00
66 PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM BRUNS UNID 12,00 50,00 600,00
67 PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICTODATA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIMO 400 FOLHAS POR ROLO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, EMBALAGEM DEVERA CONTAR MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, DATA DE VALIDADE, COR E LOTE DO PRODUTO. TROPICOS FARGO UNID 30,00 32,40 972,00
68 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHAS SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FOLHAS REMAPEL UNID 50,00 12,05 602,50
69 PAPEL TOALHA MULTUSO, COR BRANCA, NO MÍNIMO 500 FOLHAS E DOBRADA NÃO-RECICLÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TOALHAS C/ MEDIDA MÍNIMA 20CM X 22CM, CADA, EMBALAGEM C/ 2UNID (ROLO) F O L H Á LEVE UNID 50,00 3,99 199,50
73 PAPEL SANITÁRIO/ABSORVENTE/SANITÁRIO, Q/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G DESOFLOR UNID 140,00 2,24 313,60
74 PRATO DE LOUCA OU PORCELANA NADIR UNID 30,00 6,30 189,00
75 PRATO DE SOBREMESA DESCARTAVEL, COR SOLIDA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UNID COPO MAIS UNID 30,00 6,00 180,00
76 PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, DUZIA BOTH DUZIA 20,00 11,9 238,00
77 PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 ML, AEROSOL, FRAGRÂNCIA ERADAVEL, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ULTRA FRESH UNID 80,00 12,90 1.032,00
78 SÁBÃO EM PEDRA MULTUSO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO SUND DE NO MÍNIMO 200G CADA ALPES PCT 100,00 7,49 749,00
81 SÁBÃO EM PÓ BIODEGRÁVEL, CONTENDO RESENSATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, EMPOCULANTES, OXIGÊNIO, CORANTES, ENZIMAS, ADEMLADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1ª QUALIDADE ALPES UNID 10,00 4,99 49,90
82 SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML PREMISSE UNID 60,00 9,12 547,20
83 SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 50UNID GIO PAK UNID 20,00 2,94 58,80
84 SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UNID GIO PAK UNID 20,00 2,94 58,80
85 SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UNID GIO PAK UNID 20,00 3,18 63,60
86 SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UNID GIO PAK UNID 50,00 3,25 162,50
87 SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 UNIDADES SACOS MONOL UNID 20,00 16,20 324,00
88 SACO PLÁSTICO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG MEGA UNID 10,00 9,60 96,00
89 SHAMPOO PARA CABELO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1L SKALA UNID 10,00 8,49 84,90

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº 063/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: CLÍNICA HOPE – REABILITAÇÃO – SAÚDE – BEM ESTAR LTDA
Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames especializados de fisioterapia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, de acordo com a tabela SUS do Ministério da Saúde e conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os serviços serão realizados nas dependências da contratada, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
Valor: R\$ 168.120,00 (cento e sessenta e oito mil cento e vinte reais)
Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2022
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 007/2021, ratificado em 29 de abril de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de abril de 2021, edição nº 12.140, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 10 de maio de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 115/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras (presidente e diretor), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus Programas: CREAS – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Adolescentes; CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais).
Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 037/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 604/2021, em 28 de abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de abril de 2021, edição nº 12.140, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 116/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras (presidente e diretor), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus Programas: CREAS – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Adolescentes; CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 135.300,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos).
Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 037/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 604/2021, em 28 de abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de abril de 2021, edição nº 12.140, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 10 de maio de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFETURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 78/2021 – RETIFICAÇÃO DO DECRETO 60/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2021 e retifica-se o Decreto 60/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para aquisição produtos de higiene e limpeza, bem como EP's para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (utilização nas escolas municipais) com recursos oriundos da União (Ministério da Saúde), a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	19.611.064/001-57	R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais).
CIRÚRGICA REAL – COMÉRCIO HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI	04.880.586/0001-87	R\$ 3.204,50 (três mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41	R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais)
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	22.327.120/0001-30	R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)
C H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	76.247.360/0001-54	R\$ 969,55 (novecentos e sessenta e nove e cinquenta e cinco centavos)
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	78.796.778/0001-46	R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
E C VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.107.879/0001-57	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
BARBEIRA & SANTANA LTDA	13.674.733/0001-53	R\$ 2.643,00 (dois mil seiscentos reais e quarenta e três reais)
D LIMA DA SILVA EIRELI	12.497.508/0001-26	R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
TOTAL GERAL		R\$ 16.175,45 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xamburé/PR, 10 (dez) de maio de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

PREFETURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 77/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 17/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 17/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para aquisição parcelada de material hospitalar, com a finalidade de atender as demandas nas unidades de saúde municipal, e a fim de proporcionar um bom atendimento aos usuários do SUS deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI-ME	27.789.446/0001-04	R\$ 471.622,82 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	29.426.310/0001-54	R\$ 131.021,00 (cento e trinta e um mil e vinte e um reais)
CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.746.444/0001-94	R\$ 144.355,50 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.713/0001-81	R\$ 142.308,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oito reais)
MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI-ME	27.330.244/0001-99	R\$ 203.692,18 (duzentos e três mil seiscentos e noventa e dois reais e dezcentos centavos)
TOTAL GERAL		R\$ 1.092.999,50 (um milhão e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xamburé/PR, 10 (dez) de maio de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

PREFETURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2021
SÚMULA: Nomeia os membros da comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 para a contratação de pessoas para o exercício do emprego Público (CLT) de 02 Operadores de Máquinas Pesadas pelo período de 12 meses junto a Prefeitura Municipal de Xamburé.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Avaliadora:
1 – JOSE DOS SANTOS SILVA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;
2 – JOÃO GONÇALVES GRANVILLE, servidor público Aposentado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada;
3 – MÁRCIO APARECIDO PRESIDIO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada;
4 – ANTONIO DOS SANTOS, servidor público Aposentado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada.
Parágrafo Único - Cabe ao Primeiro membro a função de presidir a presente comissão, ao segundo membro secretariar e ao Terceiro membro relatar.
Art. 3º Compete a Comissão Avaliadora proceder a Análise dos documentos apresentados pelos candidatos, avaliação dos mesmos de acordo com o edital e caso necessário, sanar eventuais omissões ou inadequações, e emitir o relatório final do processo seletivo nº 001/2021.
Art. 4º A comissão instituída de acordo com artigo 1º e nomeada conforme artigo 2º fica designada até a conclusão final do processo seletivo nº 001/2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 10 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021
Processo Administrativo 105/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULO ELETRÔNICO (CPU) DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO DA MARCA GENIUS, MODELO BTC 2002, INSTALADA NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO ESTÁTUAS COM RUA GETULIO VARGAS, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), com a empresa: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.454.886/0001-32 com sede a Alameda AI Europa,88, Bairro Tambore - CEP: 06.543-325, na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520008.2.043.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Umuarama, 10 de maio de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075/2021
SÚMULA: Nomeia os membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 para a contratação de 02 Operadores de Máquinas Pesadas pelo período de 12 meses junto a Prefeitura Municipal de Xamburé.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Instituída de acordo com o Artigo anterior:
1 – CLEUSA CARDOSO DA SILVA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
2 – ANTONIO BOTELHO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador;
3 – ANTONIO GALVÃO GALVÃO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;
Parágrafo Único - Cabe ao Primeiro membro a função de presidir a presente comissão, ao segundo membro secretariar e ao Terceiro membro relatar.
Art. 3º Compete a Comissão:
a) Participar efetivamente de todas as etapas dos processos seletivos desde sua elaboração até o encerramento final;
b) Disponibilizar local, pessoal, recursos de apoio necessário para a realização de seleção dos candidatos zelando pela legalidade em todas as etapas do processo;
c) Definir datas dos resultados de todas as etapas de seleção com prazos para a prova e data do resultado final previamente definidos e informados no edital de divulgação do Processo Seletivo;
d) Divulgar o processo de seleção simplificado em locais públicos, jornais, site do Município;
e) Proceder ao Processo de Inscrição de acordo com os critérios exigidos;
f) Divulgar os resultados de forma clara em todas as etapas do processo seletivo simplificado;
g) Providenciar publicação e arquivamento de documentos relativo a todas as etapas do processo seletivo simplificado;
h) Coordenar o processo de organização de Concurso;
i) Adotar todas as medidas necessárias a realização do processo seletivo preservando a seriedade do mesmo.
Art. 4º A comissão instituída de acordo com artigo 1º e nomeada conforme artigo 2º fica designada até a conclusão final do processo seletivo nº 001/2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 10 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 074/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o requerimento para elaboração de teste seletivo e justificativa elaborados pelo Chefe da Divisão e manutenção de estradas:
Considerando o Convênio de Cessão de uso nº 011/2021 que celebram o Estado do Paraná, por meio da secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento com o Município e Xamburé de uma via carregadeira, marca JCB, modelo 422 ZA, com motor turbo diesel de 130 HP, cabine fechada chassis SUREZZ/22L2214263 e a variação de cargo por apensadoriã;
Considerando que o Município possui 9 máquinas pesadas e apenas 03 operadores e 01 auxiliar;
Considerando a importância de realização de concurso público no momento e a demanda de serviço de manutenção das Estradas do Município e obras públicas;
Considerando o contido no art. 37, II e IX da CF e nos Art. 1º inciso IX da lei 2308/21 e Art. 1º inciso X da Lei 2312/21.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de 02 operadores de máquinas pesadas com base no Art. 1º inciso IX e X das Leis 2308 e 2312 de 2021 pelo período de 12 meses para fim de atender o interesse público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 10 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 79/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2021, objetivando a aquisição parcelada de OLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS, entre outros produtos para manutenção de veículos da frota municipal do Município de Xamburé/PR, a favor das seguintes empresas:
Razão social CNPJ A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS 32.609.165/0001-51 R\$ 30.519,00 (trinta mil e quinhentos e dezesseis reais).
B. W. FERREIRA MENDES 32.233.709/0001-23 R\$ 11.756,00 (onze mil setecentos e cinquenta e seis reais).
MORENO & NISHIHARA LTDA 03.858.177/0001-11 R\$ 41.644,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
LIMUAMPO COMERCIO DE PEÇAS 01.008.538/0001-05 R\$ 23.727,00 (vinte e três mil setecentos e vinte sete reais).
TOTAL GERAL R\$ 107.646,00 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xamburé/PR, 10 (dez) de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 85728-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/05/2021	658.448,50
TOTAL REPASSE		658.448,50
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/05/2021	1.657,04
TOTAL REPASSE		1.657,04

Alto Paraíso, 10 de maio de 2021.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando o FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS PNEUMÁTICOS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR MÁXIMO: R\$ 631.755,70 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 10/05/2021
ABERTURA: 21/05/21 AS 08:30
LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: http://201.87.233.17:5622/pronim/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 10/05/21
PREGOEIRO

PREFETURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREFETURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO DISTRITO DE ERCLÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Recursos homologados: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
ABERTURA: As 09h00min (nove horas) do dia 27/05/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$1.072.536,53 (um milhão setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 10 de maio de 2021.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
Pregoeira

*Fica alterado o item 4.3 do edital.
"Onde lia - se:
4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.
4.3.2. Declaração de recebimento de documentos (anexo II).
4.3.3. Atestado de visita (anexo III), expedida pelo licitante. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obra(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.
4.3.4. A visita técnica deverá ser realizada entre os dias 17 e 21 de maio de 2021, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Departamento de Planejamento, sendo que a mesma deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone (44)3654-1079, com a Srta. Gabriele Lima da Silva.
4.3.4.1 – O atestado de visita técnica acima previsto poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável legal do licitante e pelo responsável técnico da mesma, declarando ter pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, considerando as particularidades de cada terreno da intervenção do objeto, considerando que todos já possuem edificações existentes (Anexo XVIII).
4.3.5. Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item: comprove que a EMPRESA tenha realizado serviço de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com o mínimo de 6.680,40m².
I – execução de pavimentação asfáltica, com o mínimo de 6.680,40m².
ii) Execução de obra de complexidade equivalente ao objeto desta Licitação.
4.3.6. Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 4.3.2.1.
4.3.6. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (anexo XIV).
Agora lê - se:
4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.3.1. Prova de registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante.
4.3.2. Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas.
4.3.2.1. Execução de pavimentação asfáltica, com o mínimo de 6.680,40m², correspondente a 50% (cinquenta por cento) da obra a ser executada.
4.3.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitante, conforme Anexo IV.
4.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 4.3.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social, e ou contrato de prestação de serviço, ficando dessa forma o colegiado completo.
4.3.6. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (anexo XIV).
Agora lê - se:
4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.3.1. Prova de registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante.
4.3.2. Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas.
4.3.2.1. Execução de pavimentação asfáltica, com o mínimo de 6.680,40m², correspondente a 50% (cinquenta por cento) da obra a ser executada.
4.3.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitante, conforme Anexo IV.
4.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 4.3.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social, e ou contrato de prestação de serviço, ficando dessa forma o colegiado completo.
4.3.6. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (anexo XIV).
Agora lê - se:
4.3.6. Declaração de recebimentos de documentos (anexo II).
4.3.8. Atestado de visita (anexo III), expedido pelo licitante. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obra(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.
4.3.9. A visita técnica deverá ser realizada entre os dias 17 e 25 de maio de 2021, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Departamento de Planejamento, sendo que a mesma deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone (44)3654-1079, com a Srta. Gabriele Lima da Silva.
4.3.9.1 – O atestado de visita técnica acima previsto poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável legal do licitante e pelo responsável técnico da mesma, declarando ter pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, considerando as particularidades de cada terreno da intervenção do objeto, considerando que todos já possuem edificações existentes (Anexo XVIII).
4.3.10. Por consequência de alteração de endereço, encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados no endereço Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, centro em Brasilândia do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ficando o endereço de contato alterado para o e-mail licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br e o endereço eletrônico para o e-mail licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, considerando a importância de serem realizadas as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 801/2015, de 31 de março de 2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,
I - CONVOCAR a primeira Suplente de Conselheira(o) Tutelar, eleita em 06 de outubro de 2019, a Srta. LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA, para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar durante o período de férias do titular;
II - A Conselheira convocada deve se apresentar no prazo de 05 dias úteis contados da data da publicação.
III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

PREFETURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro casado, inscrito na CIRG sob nº 6.860.175-812 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.568-33, Vice-Prefeito Municipal, para uma viagem com saída e retorno no dia 11 de maio de 2021, para tratar de assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade, junto à Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE MAIO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFETURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor Municipal MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CIRG sob nº 8.434.602-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, para uma viagem a cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 11 e retorno no dia 13 de maio de 2021, para realizar acompanhamento de paciente do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE MAIO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83 /2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 9:00 dia 21/05/2021, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço , Por Lote , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme específica abaixo.

OBJETO: Registro de preços para serviços de Próteses Dentárias, incluindo material e mão de obra visando garantir acesso integral as ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: 201.600,00

O Critério de julgamento será o Menor Preço , Por Lote

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 05/05/2021

VINCÍUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

----PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 /2021

PREGÃO Nº 37 /2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 05/05/2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08h15min do dia 21/05/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30m do dia 21/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h00min do dia 21/05/2021

PREFETURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 22/2021
Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021 sobre o Processo de Licitação nº 15/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço destinado a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.108,03 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Título:
- Rua Rui Barbosa entre Rua Bahia e Rua Paraíba.
Área Pavimentada: 2.108,03 m²
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1049 / 2021
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0002 - SANTA ELIZA - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VICENTE ALVES FILHO CPF/CNPJ: 49074636934
CADASTRO: 1693300 QUADRA: 0011 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA SAO JORGE, S/Nº CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 26 / 1049 / 2021

VICENTE ALVES FILHO CPF/CNPJ: 49074636934
ENDEREÇO: RUA AV. MARILIA, Nº 1999 CEP.: 87470000 CIDADE: MARILIZ UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1051 / 2021
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0056, Lote: 0C29 - ZONA 05 - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEXANDRE RODRIGUES MONGE CPF/CNPJ: 01701753910
CADASTRO: 387388 QUADRA: 0056 LOTE: 0C29
ENDEREÇO: RUA VITORIA, S/Nº CEP: 87504180
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 30 / 1051 / 2021

ALEXANDRE RODRIGUES MONGE CPF/CNPJ: 01701753910
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 2976 CEP.: 85900020 CIDADE: TOLEDO UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1049 / 2021
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0015 - SANTA ELIZA - N.º: 498**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NATAL GUERRA GARCEZ CPF/CNPJ: 14079100949
CADASTRO: 1698800 QUADRA: 0013 LOTE: 0015
ENDEREÇO: AV BRASIL, 498 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 31 / 1049 / 2021

NATAL GUERRA GARCEZ CPF/CNPJ: 14079100949
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 580 CEP.: 87500000 CIDADE: ALTÔNIA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1051 / 2021
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0057, Lote: 0016 - ZONA 05 - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO PAULO VAZ CPF/CNPJ: 01345134878
CADASTRO: 3876100 QUADRA: 0057 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVEIRA MESQUITA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 38 / 1051 / 2021

ANTONIO PAULO VAZ CPF/CNPJ: 01345134878
ENDEREÇO: AV GUEDNER, Nº 855 CEP.: 87600390 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1051 / 2021
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0057, Lote: 0D26 - ZONA 05 - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO PAULO VAZ CPF/CNPJ: 01345134878
CADASTRO: 3876052 QUADRA: 0057 LOTE: 0D26
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVEIRA MESQUITA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 37 / 1051 / 2021

ANTONIO PAULO VAZ CPF/CNPJ: 01345134878
ENDEREÇO: AV GUEDNER, Nº 855 CEP.: 87600390 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1054 / 2021
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0043, Lote: 0023 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCIA MARIA IZIDIO DA SILVA CPF/CNPJ: 62915215987
CADASTRO: 4213000 QUADRA: 0043 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 43 / 1054 / 2021

LUCIA MARIA IZIDIO DA SILVA CPF/CNPJ: 62915215987
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4525 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1044 / 2021
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ ROBERTO FAGIOLO CPF/CNPJ: 44585500987
CADASTRO: 428400 QUADRA: 0003 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA FIBLIO JULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 69 / 1044 / 2021

JOSÉ ROBERTO FAGIOLO CPF/CNPJ: 44585500987
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR E. DA SILVA, Nº 2167 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1048 / 2021
SEQUENCIA: 193

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 016A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANGELA DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 93829183968
CADASTRO: 4659500 QUADRA: 0011 LOTE: 016A CEP: 87511101
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 193 / 1048 / 2021

ANGELA DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 93829183968
ENDEREÇO: RUA CAMILO DE LELLIS, Nº 690 CEP.: 83323000 CIDADE: PINHAIS UF.: PR
SALA 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1044 / 2021
SEQUENCIA: 194

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTIANA ROBERTA ALBINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04550506946
CADASTRO: 4481200 QUADRA: 0007 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 194 / 1044 / 2021

CRISTIANA ROBERTA ALBINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04550506946
ENDEREÇO: RUA AVITON SENNA, Nº 1286 CEP.: 87508215 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente J.A.A. MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, com sede a Rua Seno Della Bella, 3634, Jardim Garcia, CEP: 87.503-715, na cidade de Umuarama-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. Alessandro da Cunha Justino, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9919828-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 056.312.689-22, residente e domiciliado na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, na cidade de Umuarama-Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inseridos nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 29/04/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de material elétrico para manutenção e pequenos reparos da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Xamburé e seus distritos.

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: J.A.A MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Registrado	Valor Total R\$	Marca
1	2	ABRACADEIRA UNIVERSAL PJ CAIXA CN	Un.	20.000	18.500	370,00	LZ
1	9	CABO FLEX 1KV 16MM HEPR	Mt.	80.000	20.000	1.600,00	PW
1	10	CABO FLEX 1KV 25MM	Mt.	70.000	30.000	2.100,00	PW
1	11	CABO UN COBREADO 35MM	Un.	50.000	38.000	1.900,00	PW
1	13	CABO RAMAL 16MM TRIPLEX	Un.	200.000	9.400	1.880,00	ALCOESTE
1	14	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	Mt.	100.000	42.000	4.200,00	PW
1	15	CABO RIGIDO 95MM 1KV	Mt.	120.000	110.000	13.200,00	PW
1	19	CAIXA SOBREPOR. 4X2	Un.	200.000	5.100	1.020,00	TRAMONTINA
1	21	CANALETA VIDRO GABRIELAVITORIA	Un.	100.000	8.900	890,00	ENERBRAS
1	22	CAPACETE DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMPLETO	Un.	10.000	133.000	1.330,00	TRAMONTINA
1	23	CHAVE DE FENDA	Un.	20.000	28.000	560,00	TRAMONTINA
1	24	CHAVE PHILIPS	Un.	20.000	22.000	440,00	TRAMONTINA
1	25	CINTURÃO TIPO PARAQUEDAS COMPLETO	Un.	5.000	330.000	1.650,00	MG
1	26	Conector perfurante 16/120 120/120 - padrão copel	Un.	300.000	15.200	4.560,00	INTELI
1	28	CONJ. TOMADA 20A BEM 2X4	Un.	200.000	9.300	1.860,00	MEC TRONIC
1	29	CONTACTOR 32 AMPERES	Un.	5.000	212.000	1.060,00	LUCKMA
1	31	CONTACTOR 20A AMPERES	Un.	5.000	950,00	4.750,00	LUCKMA
1	32	DISJUNTOR DIN 2X10A	Un.	20.000	29.900	598,00	LUCKMA
1	33	DISJUNTOR DIN 2X16A	Un.	20.000	29.900	598,00	LUCKMA
1	34	DISJUNTOR DIN 2X20A	Un.	20.000	29.500	590,00	LUCKMA
1	35	DISJUNTOR DIN 1X32 PADRAO COPEL	Un.	20.000	29.500	590,00	LUCKMA
1	36	DISJUNTOR DIN 2X30A	Un.	20.000	33.000	660,00	LUCKMA
1	37	DISJUNTOR DIN 2X32A	Un.	20.000	31.000	620,00	LUCKMA
1	38	DISJUNTOR DIN 2X40A	Un.	20.000	33.000	660,00	LUCKMA
1	39	DISJUNTOR DIN 2X50A	Un.	20.000	38.000	760,00	LUCKMA
1	41	DISJUNTOR NEMA 1X20A	Un.	10.000	17.300	173,00	SOPRANO
1	42	DISJUNTOR NEMA 1X25A	Un.	10.000	21.000	210,00	SOPRANO
1	43	DISJUNTOR NEMA 1X30A	Un.	10.000	24.400	244,00	SOPRANO
1	44	DISJUNTOR NEMA 1X40A	Un.	10.000	25.000	250,00	SOPRANO
1	45	DISJUNTOR NEMA 2X10A	Un.	10.000	57.000	570,00	SOPRANO
1	46	DISJUNTOR NEMA 2X15A	Un.	10.000	57.000	570,00	SOPRANO
1	47	DISJUNTOR NEMA 2X20A	Un.	10.000	54.500	545,00	SOPRANO
1	48	DISJUNTOR NEMA 2X25A	Un.	10.000	67.000	670,00	SOPRANO
1	49	DISJUNTOR NEMA 2X30A	Un.	10.000	70.000	700,00	SOPRANO
1	50	DISJUNTOR NEMA 2X35A	Un.	10.000	55.500	555,00	SOPRANO
1	51	DISJUNTOR NEMA 2X40A	Un.	10.000	78.000	780,00	SOPRANO
1	52	DISJUNTOR NEMA 2X50 PADRAO COPEL	Un.	20.000	79.000	1.580,00	SOPRANO
1	53	DISJUNTOR NEMA 3X50	Un.	10.000	21.000	210,00	SOPRANO
1	57	DISJUNTOR NEMA 3X50	Un.	20.000	90.000	1.800,00	SOPRANO
1	58	DISJUNTOR NEMA 3X70	Un.	15.000	110.000	1.650,00	SOPRANO
1	61	ESCALA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	Un.	1.000	1.260.000	1.260,00	W BERTOLO
62	ESCALA DE FRIBRA DE ABRIR 16 DEGRAUS	Un.	1.000	1.380.000	1.380,00	W BERTOLO	
1	65	FIO 10.00MM	Mt.	200.000	9.500	1.900,00	PW
1	68	FIO RIGIDO 10,00 MM	Mt.	200.000	9.400	1.880,00	PW
1	70	FITA DE AÇO PERPURADA	Mt.	200.000	2.050	410,00	FOX
1	74	GLOBO C/ARCO P/ LUMINARIA SÃO PAULO	Un.	50.000	108.000	5.400,00	FIBROMETAL
1	75	GLOBO C/GRUPO 35MM	Un.	100.000	155.000	15.500,00	FIBROMETAL
1	76	GLOBO SÃO PAULO C/50 CINTA E PINACULO	Un.	100.000	21.000	2.100,00	FIBROMETAL
1	79	INTERRUPTOR SIMPLES 2x4 COMPLETO	Un.	200.000	9.500	1.900,00	METRONIC
1	80	LAMPADA 20W 6500K TUBOLED	Un.	300.000	18.900	5.670,00	ELGIN
1	84	LAMPADA ALTA POTENCIA LED 20W BIV	Un.	100.000	28.000	2.800,00	ELGIN
1	86	LAMPADA ALTA POTENCIA LED 40W BIV	Un.	100.000	55.000	5.500,00	ELGIN
1	87	LAMPADA BULBO 9W LED 6500K	Un.	100.000	9.000	900,00	ELGIN
1	91	LAMPADA DE LED 65W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 5200 LM LUZ DIRETA, TENSÃO 100-240 V, COR 6500 K, VIDA MÉDIA 25000 HORAS, FREQUENCIA 50/60 HZ, BASE E-40	Un.	68.700,00	GOOD LIGHTINF		
300.000	229.000						
1	92	LAMPADA ESPIRAL 46W 127V	Un.	100.000	40.000	4.000,00	OUROLUX
1	93	LAMPADA LED 45W ALTA POTENCIA BIV	Un.	70.000	68.000	4.760,00	OUROLUX
1	96	LAMPADA MISTA 160W	Un.	100.000	1.300,00	1.300,00	OUROLUX
1	98	LAMPADA TUBO 150 W VAPOR METALICO	Un.	50.000	55.000	2.750,00	OUROLUX
1	99	LAMPADA TUBOLAR LED 9W	Un.	50.000	17.400	870,00	ELGIN
1	103	LAMPADA V.SODIO 150W PADRÃO COPEL	Un.	400.000	52.000	20.800,00	OUROLUX
1	107	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W TUBOLAR	Un.	30.000	75.000	2.250,00	OUROLUX
1	109	LUMINÁRIA PARA GLOBO C/GRUPO	Un.	100.000	250.000	25.000,00	FIBROMETAL
1	110	LUMINÁRIA SÃO PAULO C/ GLOBO REB COM FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Un.	50.000	380.000	19.000,00	
1	125	RAMAL QUADRUPLIX 16MM	Mt.	500.000	13.000	6.500,00	ALCOESTE
1	126	RAMAL QUADRUPLIX 25MM	Mt.	50.000	27.000	1.350,00	ALCOESTE
1	127	RAMAL QUADRUPLIX 35MM	Mt.	50.000	35.000	1.750,00	ALCOESTE
1	127	REATOR 400W METALICO SEM BASE	Un.	80.000	110.000	8.800,00	HIDROWAT
1	130	REATOR EXT V. SODIO 80W C/BASE	Un.	100.000	109.000	10.900,00	HIDROWAT
1	132	REATOR EXT V.SODIO 150W C/BASE	Un.	200.000	135.000	27.000,00	HIDROWAT
1	133	REATOR EXT V.SODIO 70W C/BASE	Un.	100.000	120.000	12.000,00	HIDROWAT
1	136	REFLETOR LED 250W	Un.	20.000	270.000	5.400,00	HITEC
1	138	RELE 1000W BIV	Un.	500.000	29.900	14.950,00	HITEC

Total do Fornecedor 362.823,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecendo a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura, encerrando em 04/05/2022.

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xamburé, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para atender a demanda da secretaria de Obras, Viagem e Serviços Públicos do Município de Xamburé/PR.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no Município em local a ser combinado com o responsável pelo pedido.

4.2 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento do pedido.

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 - A detecção a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

4.5 - Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/maquiagem. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou outros, que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardados ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados e/ou internacional.

5.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1 - A contratada deverá observar as disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer do período contratual, condutirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após cada entrega e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalização ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

7.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade, que impeça o fornecimento de qualquer produto contratado.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar como pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

e) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produto que esteja sob suspeita de alteração.

8.2. Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contem relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso) para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

10.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 5% (cinco por cento) pela falta de fornecimento de qualquer dos produtos contratados;

b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;

c) A partir de 5 (cinco) dias de atraso no fornecimento do objeto, configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exonera a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exonera a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.5. Pela recusa adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município se, será descredenciado no CRC

- Certificado de Registro Cadastral do Município de Xamburé/PR.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 113/2017
PREGÃO 049/2017

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.505.593/0001-36 com sede a Rua Nereu Ramos, nº 1276 - Centro - CEP 86.990-000, Cidade de Marialva - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eidi Yui, portador do RG nº 7.761.697 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 436.059.589-15, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 113/2017 que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 30/11/2021, contados a partir da data de 11/05/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pela contratação dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** valor total de R\$ 13.203,42 (treze mil e duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), conforme consta a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA PROPOSTA	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E ASSISTENCIA TÉCNICA NA ÁREA DE VITICULTURA, SERVIÇO A SER PRESTADO EM FAVOR DOS PRODUTORES DE UVA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.	Unid	06	R\$ 2.200,57	R\$ 13.203,42
				VALOR TOTAL	R\$ 13.203,42

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de maio de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

EIDI YUI REPR. E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME
Contratada

Testemunhas

Nome: Dalete Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 140/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Givanio da Silva Nobre, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Givanio da Silva Nobre, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.553.319-1, relativas ao período aquisitivo 18/08/2019 a 17/08/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 03 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03/05/2021. Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 228
DE 10/05/2021
DISPÕE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL DE PROFESSORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial destinada a proceder a análise da vida funcional dos professores do Município para fins de progressão funcional, de conformidade com o anexo III e III-A, do art. 32 da Lei Municipal nº. 427, de 12/06/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal), como segue:
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosevane Aparecida Corsini
Representante da Entidade Sindical: Lilian Gouvêa
Representante da Equipe Pedagógica da Escola Rural Municipal Vila Formosa: Otiliana Maria Abrantes de Oliveira Lago
Representante da Equipe Pedagógica da Escola Municipal Drummond de Andrade: Ângela Cristina Santos Moraes
Representante da Equipe Pedagógica do CMEI Campodoro: Adriana Cristina Veetorazo Trindade

Art. 2º - A Comissão ora constituída entregará à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, o resultado da análise que deverá ser realizada de acordo com as instruções constantes dos anexos e da Lei supra mencionada.

Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão, porém sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº. 48/2021, PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (10/05/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232
DE 10 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária de R\$ 40,00 (Quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ao Servidor Municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/05/2021 a 10/05/2021 08:00hrs/20:00hrs Curitiba - Paraná
Conduzir paciente de emergência para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231
DE 10 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/05/2021 05:00h/16:00h Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229
DE 10 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal Valdir Aparecido da Silva, matrícula nº 422, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/05/2021 09:00h/16:00h Maringá - Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202368
RG: 8.744.456-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 10:00H:43MIN 08/05/2021
RETORNO:17:00H:14MIN 08/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. SAMU BOKKFS2
CUSTO APROXIMADO: R\$196,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALERIA PAULA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 2319
RG: 7569693-1
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:10:00H:43MIN 08/05/2021
RETORNO:17:00H:14MIN 08/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA: PLACA: BDKSP52
CUSTO APROXIMADO: R\$ 180,00

Pagamento de 1/8 DE DIÁRIA, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ - PR, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA REGINA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALERIA PAULA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 2319
RG: 7569693-1
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:10:00H:43MIN 08/05/2021
RETORNO:17:00H:14MIN 08/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA: PLACA: BDKSP52
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 DE DIÁRIA, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ - PR, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA REGINA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 201368
RG: 6.886.008-4
DESTINO/UF: TERRA BOA
SAÍDA: 17:15H 08/05/2021
RETORNO: 00:40H 08/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA: PLACA: BDKSP52
CUSTO APROXIMADO: R\$ 120,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO), conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de TERRA BOA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202418
RG: 18.854.221-07
DESTINO/UF: TERRA BOA
SAÍDA: 17:15H DIA 08/05/2021
RETORNO:26:40HR DIA 08/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. SAMU PLACA BDKSP52
CUSTO APROXIMADO: R\$120,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de TERRA BOA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 8.368.636-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 19:30H:MIN 10/05/2021
RETORNO:21:00H:MIN 10/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ4147
CUSTO APROXIMADO: R\$120,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 03/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME VAGNER EDIWIRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7051549-0
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
DATA: 10/05/2021
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: STRADA BOY-7546

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, transporte de 1 pessoas que irão realizar pericia no INSS.

Lenice Brasileira Sampaio
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 03/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME VAGNER EDIWIRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7051549-0
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
DATA: 10/05/2021
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: STRADA BOY-7546

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CUARTE, transporte de 1 pessoas que irão realizar pericia no INSS.

Lenice Brasileira Sampaio
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME VAGNER EDIWIRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7051549-0
DESTINO/UF: MARINGÁ PR
DATA: 11/05/2021
HORA SAÍDA: 07:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: STRADA BOY-7546

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, transporte de 1 pessoas que irão realizar pericia no INSS.

Lenice Brasileira Sampaio
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME VAGNER EDIWIRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7051549-0
DESTINO/UF: MARINGÁ PR
DATA: 11/05/2021
HORA SAÍDA: 07:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: STRADA BOY-7546

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, transporte de 1 pessoas que irão realizar pericia no INSS.

Lenice Brasileira Sampaio
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 **Estado do Paraná**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n.º 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **R. G. SANCHES & CIA LTDA**, com sede à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183, 1º andar, sala 03, Centro, CEP. 87.880-000 na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.605.924/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **Sr. JOSÉ DERCY SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18755319 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 330.369.699-34, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 004/2017, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 03/02/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. G. SANCHES & CIA LTDA
JOSÉ DERCY SANCHES
Sócio Proprietário
CONTRATADA

 **Estado do Paraná**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

EDITAL RESUMIDO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Processo n.º 1.009
Tipo Menor Preço Global

Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, conforme relação contida no **ANEXO I** do Edital de **Pregão Presencial n.º 018/2021**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para serem utilizados por todas as secretarias do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital.

A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h do dia 21 de Maio de 2021.

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 21 de Maio de 2021.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de Maio de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

 **Estado do Paraná**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 120/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora **CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ**, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.104.744-3 SSP/PR, e do C.P.F. 826.053.519-04, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental – 1º padrão, com data de admissão de 06/02/2006 a contar da data de 12 de maio de 2021 por 90 dias, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

 **Estado do Paraná**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n.º 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **R. G. SANCHES & CIA LTDA**, com sede à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183, 1º andar, sala 03, Centro, CEP. 87.880-000 na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.605.924/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **Sr. JOSÉ DERCY SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18755319 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 330.369.699-34, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 004/2017, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor pago à Contratada, sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. G. SANCHES & CIA LTDA
JOSÉ DERCY SANCHES
Sócio Proprietário
CONTRATADA

 **Estado do Paraná**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 119/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora **RENATA CRISTINA VERRI**, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **RENATA CRISTINA VERRI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.234.775-9 SSP/PR, e do C.P.F. 028.141.939-61, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, com data de admissão de 01/02/2006 a contar da data de 10 de maio de 2021 por 90 dias, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

 **Estado do Paraná**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 121/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora **VERA LUCIA DE ANDRADE ORTIZ**, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **VERA LUCIA DE ANDRADE ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 4.630.850-6 SSP/PR, e do C.P.F. 023.765.429-60, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com data de admissão de 18/06/2012 a contar da data de 12 de maio de 2021 por 90 dias, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526